

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.119

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: João Bittencourt da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

### Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 0898 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 389/2020-GAB/PGE,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Reginaldo Cardoso Pontes	Motorista/Unidade de Transportes/ Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-2
Andreia Leal Galvão	Responsável Técnico Nível II - Pesquisas Orçamentárias/ Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias	CDS-2
SGT QEPBM Anderson de Souza Oliveira	Responsável Técnico Nível II - Adminis-trativo/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-2
SD BM Fabiano Ribeiro Hausseler Augustin	Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias	CDS-3
Francielly Marques Rodrigues	Assessor de Planejamento/ Assessoria de Planejamento	CDS-3
Luciane da Costa Monteverde	Responsável Técnico Nível III - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-3
Maria Izabel Vaz Cruz	Responsável Técnico Nível II - Pesquisas Orçamentárias/ Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias	CDS-2

Bruce William de Souza Barbosa	Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Procuradoria de Pessoal Civil e Militar	CDS-3
Rosana Socorro Carmo de Sousa da Silva	Responsável Técnico Nível II/ Núcleo de Pessoal/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-2
Maria Lucila Pereira de Barros	Responsável Técnico Nível II/ Adminis-trativo/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-2
Augusto Sérgio Nogueira de Brito	Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Procuradoria de Brasília	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0309-0002-8593

**DECRETO Nº 0899 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 389/2020-GAB/PGE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o SD BM Fabiano Ribeiro Hausseler Augustin para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Central de Licitações e Contratos - CLC, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 2º** As atividades desempenhadas por servidores militares na Procuradoria-Geral do Estado, serão equiparadas às de natureza Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21 de junho de 2018, c/c o art. 4º, § 9º, da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Vinicius Luiz Bastos de Carvalho**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Rua:Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8594

### **DECRETO Nº 0900 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 389/2020-GAB/PGE:

#### **RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Reginaldo Cardoso Pontes	Responsável Técnico Nível II/ Adminis-trativo/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-2
Andreia Leal Galvão	Responsável Técnico Nível II/ Adminis-trativo/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-2
Olinda Tatiana Silva Moraes	Responsável Técnico Nível II - Pesquisas Orçamentárias/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias	CDS-2
Wilson Ronaldo Dias Malcher Júnior	Responsável Técnico Nível II/ Adminis-trativo/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-2
Katiane Monteiro da Costa	Responsável Técnico Nível II/ Adminis-trativo/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-2
Juciélly Duarte Sanches	Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Procuradoria de Pessoal Civil e Militar	CDS-3
Bruce William de Souza Barbosa	Responsável Técnico Nível II - Pesquisas Orçamentárias/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias	CDS-2
Luciane da Costa Monteverde	Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias	CDS-3
Rosana Socorro Carmo de Sousa da Silva	Assessor de Planejamento/ Assessoria de Planejamento	CDS-3
Maria Lucila Pereira de Barros	Responsável Técnico Nível II/ Núcleo de Pessoal/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-2
Augusto Sérgio Nogueira de Brito	Responsável Técnico Nível III - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8612

### **DECRETO Nº 0901 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 449/2020-GAB/PGE,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o 1º SGT QPPMC **Cláudio Mendes Júnior** para exercer o cargo em comissão de Motorista/ Unidade de Transportes/Núcleo de Administração/ Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 2º** As atividades desempenhadas por servidores militares na Procuradoria-Geral do Estado, serão equiparadas às de natureza Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21 de junho de 2018, c/c o art. 4º, § 9º, da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8596

### **DECRETO Nº 0902 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 445/2020-GAB/PGE,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o 3º SGT QPPMC **Gerson Peterson da Silva e Silva** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Procuradoria de Pessoal Civil e Militar, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 2º** As atividades desempenhadas por servidor militar na Procuradoria-Geral do Estado, serão equiparadas às de natureza Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18, c/c o art. 4º, § 9º, da Lei

Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8597

#### **DECRETO Nº 0903 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 344/2020-GAB/PGE,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a CB QPPMC **Steffany Aparecida de Carvalho Silva** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Pessoal Civil e Militar, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8613

#### **DECRETO Nº 0904 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420/2020-GAB/PGE,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o SUBTEN QPPMC **Frankmar Pinho de Sousa** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo Legislativo/Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8598

#### **DECRETO Nº 0905 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 346/2020-GAB/PGE,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Priscila Borges Oliveira** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Central de Licitações e Contratos - CLC, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 20 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8609

#### **DECRETO Nº 0906 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 345/2020-GAB/PGE,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Paulo Ronaldo Santos Brasiliense** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Subprocuradoria-Geral Adjunta, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8599

#### **DECRETO Nº 0907 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 387/2020-GAB/PGE,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Cíntia da Silva Bordalo** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8614

#### **DECRETO Nº 0908 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 102/2020-GAB/UEAP,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Endril dos Santos da Ponte** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Apoio Logístico/Divisão de Processo Seletivo/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGS-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8616

#### **DECRETO Nº 0909 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 102/2020-GAB/UEAP,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Luiz Hallehandre Guimarães de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Apoio Logístico/Divisão de Processo Seletivo/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGS-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8600

#### **DECRETO Nº 0910 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 103/2020-GAB/UEAP,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Enilson Cirilo de Souza**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 0116706-5-01, pertencente ao

Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Audiovisual/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8601

#### **DECRETO Nº 0911 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo vista o contido no Ofício nº 0268/2020-GAB/SIAC,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Antônio Carlos Marques Cordeiro** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8608

#### **DECRETO Nº 0912 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo vista o contido no Ofício nº 0268/2020-GAB/SIAC,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Francimar Loureiro Moreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8602

#### **DECRETO Nº 0913 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0299/2020-GAB/SIAC,

**RESOLVE:**

Nomear **Jacy dos Santos Amoras**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível/Referência M4A/08, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8603

**DECRETO Nº 0914 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0375/2020-GAB/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o 1º SGT PM **Ricardo Ramos Lindemeyer** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 02 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8610

**DECRETO Nº 0915 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0375/2020-GAB/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a 3º SGT QPPMC **Juliene Freitas de Oliveira** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/ Unidade de Infração/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 02 de março de 2020.

**Art. 2º** O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, conforme o Decreto nº 2306, de 21/06/18.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8604

**DECRETO Nº 0916 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0374/2020-GAB/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a SUBTEN BM **Jossana Carla Pinheiro Mendonça** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8605

**DECRETO Nº 0917 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0369/2020-GAB/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o SD BM QPC **Diego da Costa Rodrigues** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/ Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8606

#### **DECRETO Nº 0918 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 184/2020-GAB/SEJUV/GEA,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Claudio Henrique dos Santos de Sousa** do cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8611

#### **DECRETO Nº 0919 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 184/2020-GAB/SEJUV/GEA,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Paulo Isidorio Santos de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8615

#### **DECRETO Nº 0920 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 125/2020-GAB/SDR,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Alexandre Márcio Menin** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Estatística e Informação Rural/Coordenadoria de Economia Rural, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Rural.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8629

#### **DECRETO Nº 0921 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0008.1418.0013/2020 GAB - SETEC,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Helena Alice Castelo Costa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações Estratégicas/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 01 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8630

#### **DECRETO Nº 0922 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0008.1418.0013/2020 GAB - SETEC,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Marceli Coimbra dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações Estratégicas/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 01 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8619

#### **DECRETO Nº 0923 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 304/2020-GAB/SIMS,

**RESOLVE:**

Exonerar **Becivaldo Cardoso Ferreira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8632

**DECRETO Nº 0924 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 304/2020-GAB/SIMS,

**RESOLVE:**

Nomear **Thiago Ferraz Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8647

**DECRETO Nº 0925 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0610, de 17/02/2020, e tendo em vista o contido no Ofício nº 304/2020-GAB/SIMS,

**RESOLVE:**

Nomear **Becivaldo Cardoso Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Gerência do Fundo Estadual de Assistência Social - GFEAS", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8620

**DECRETO Nº 0926 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4488, de 21/11/17 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE:**

Exonerar **Carlos Roberto Borges de Araújo Júnior** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8633

**DECRETO Nº 0927 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4488, de 21/11/17 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE:**

Nomear **Bruno Ribeiro Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8634

**DECRETO Nº 0928 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/ 2020-SEFAZ/GAB,

**RESOLVE:**

Exonerar **Ana Alves da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Laranjal do Jari/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Fazenda.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8623

**DECRETO Nº 0929 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/ 2020-SEFAZ/GAB,

**RESOLVE:**

Nomear **Orlando Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Artífice, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Laranjal do Jari/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Fazenda.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0309-0002-8625

**DECRETO Nº 0930 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0329/ 2020-GAB/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

Nomear **Julia Maria Soares Favilla dos Santos Queiroz** para membro da 2ª Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, como Representante do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 19 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0309-0002-8635

**DECRETO Nº 0931 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 9º, da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 106/2020-AGÊNCIA AMAPÁ,

**RESOLVE:**

Nomear **Edmar Souza Bernaldi** para compor o Conselho

Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, como representante do Banco da Amazônia - BASA, na qualidade de Membro Titular, em substituição a Luiz Lourenço de Souza Neto.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0309-0002-8621

**DECRETO Nº 0932 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 106, § 2º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nº 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 359/2020-GAB/AMPREV,

**RESOLVE:**

Nomear **Paulo César Araújo Silva** para Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal da Amapá Previdência como Representante dos Segurados e Beneficiários.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0309-0002-8622

**DECRETO Nº 0933 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 164.502921/2019-SEED apenso ao Processo nº 163/2019-SIMS,

**RESOLVE:**

Homologar a licença com vencimentos da servidora **Paula D'ayanna Soares Primo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Sociólogo-NS, Classe "3", Padrão 01, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Cadastro nº 0108428-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS. Ocupa também o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Sociologia, Classe "C", Padrão I, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nomeada através do Decreto nº 0571, de 01 de março de 2007, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, para cursar Pós-Graduação em nível de Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, no Instituto Politécnico de Viseu em Portugal, no período de setembro de 2019 a setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8636

#### **DECRETO Nº 0934 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 164.472725/2019-SEED apenso ao Processo nº 164.515847/2019-SEED,

#### **RESOLVE:**

Homologar a licença com vencimentos da servidora **Márcia Nobre Herrera de Melo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão I, Cadastro nº 0061709-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade da Beira Interior - Portugal, no período de setembro de 2019 a setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8637

#### **DECRETO Nº 0935 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do TEN CEL QOCBM **ANTÔNIO AMÉRICO BARBOSA DE SOUZA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.206/2019-CPO/CBMAP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o Decreto nº 2330, de 23 de maio de 2019, publicado Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6924, de 23 de maio de 2019.

**Art. 2º** Promover ao Posto de CEL QOCBM, pelo critério de Tempo de Serviço, o TEN CEL QOCBM **Antônio Américo Barbosa de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8618

#### **DECRETO Nº 0936 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a Reforma "EX-OFFÍCIO", do 2º SGT QPPME **JOSÉ ROBERTO DA SILVA ALVES**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, é inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001632/2019/2019-DIP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reformar, "Ex-Offício", o 2º SGT QPPME **José Roberto da Silva Vales**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, na graduação de 2º SGT PM, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Polícia Militar, é inválido, pela Junta Pericial de Saúde PM Sessão Ordinária nº 010/19-Dsau, em 15 de março de 2019, Junta Superior de Saúde PM Sessão Extraordinária nº 003/2019, em 10 de maio de 2019, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 96, inciso II e 99, incisos IV e V, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

**Art. 2º** Competirá à UNIÃO manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de março de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8638

#### **DECRETO Nº 0937 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", do SD QPPMC **MARCOS JOSÉ CAMPOS DE ARAÚJO**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001723/2019-DIP,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Reformar, "Ex-Offício", o SD QPPMC **Marcos José Campos de Araújo**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não é inválido, pela Junta Pericial de Saúde nº 017/2019-Dsau, em 10 de maio de 2019, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 011/2019-Dsau, c/c os arts. 116, incisos II e IV, § 2º, inciso I; 118, inciso II, § 1º e 119, § 1º, alínea "g", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 2º** O militar reformado perceberá proventos correspondentes à graduação de 1º Sgt PM, em cumprimento aos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, inciso II, § 1º; 25, Parágrafo único, alínea "g" e 27, inciso II, da Lei nº 1.813/2014.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de maio de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8653

#### **DECRETO Nº 0938 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2013.01.0669P-AMPREV,

#### **RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 4275, de 10 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5751, de 10 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **Onde se lê:**

"**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

#### **Leia-se:**

"**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de março de 2013."

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8645

#### **DECRETO Nº 0939 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1503P-AMPREV,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Francinete de Albuquerque Cambraia**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "C3", Padrão 19, Matrícula nº 326933, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0309-0002-8639

#### **DECRETO Nº 0940 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2019.04.0945P-AMPREV,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 0022, de 06 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7077, de 06 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Onésia da Silva Nascimento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A”, Padrão 19, Matrícula nº 319074, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Oneisa da Silva Nascimento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A”, Padrão 19, Matrícula nº 319074, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0309-0002-8652

**DECRETO Nº 0941 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto, com fulcro na CF/1988 (arts. 40, § 1º, inciso I), e na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, caput; 61, caput; 89, Parágrafo único e 91, § 2º), c/c o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7713/1988, e em face do que consta no Processo nº 2019.03.2267P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora **Doraci Almeida Dantas**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 07, Matrícula nº 864811, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0309-0002-8627

**DECRETO Nº 0942 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto, com fulcro na jurisprudência do STF, CF/1988 (art. 40, § 4º, inciso II); Lei Complementar Estadual nº 0087/2014 (arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º e 3º); Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 59; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1762P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial ao servidor **Erivaldo Gomes de Souza**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 308609, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0309-0002-8646

**DECRETO Nº 0943 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto, com fulcro na jurisprudência do STF, CF/1988 (art. 40, § 4º, inciso II); Lei Complementar Estadual nº 0087/2014 (arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º e 3º); Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 59; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1819P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial ao servidor **Roniel de Freitas Tolosa**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 339920, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0309-0002-8628

**Controladoria Geral**

**PORTARIA Nº 028/2020/CGE**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

1. Retificar a Portaria nº 024/2020-CGE de 04 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração.

**ONDE SE LÊ:**

## ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Unidades Gestoras e Servidores para elaboração do Relatório de Auditoria

UNIDADE GESTORA	EQUIPE
Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)	Carlos Alberto Matias Nery

**LEIA-SE:**

## ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Unidades Gestoras e Servidores para elaboração do Relatório de Auditoria

UNIDADE GESTORA	EQUIPE
Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)	Carlos Alberto Nery Matias

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de março de 2020.

Joel Nogueira Rodrigues

Controlador Geral do Estado

HASH: 2020-0309-0002-8560

**PORTARIA Nº 029/2020 – CGE/AP**

O CONTROLADOR-GERAL, nomeado pelo Decreto nº 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa Nº 121/2005 – TCE/AP, de 29 de março de 2005 que dispõe sobre a prestação de contas do governo do estado do Amapá, em especial o VII, art 6º e art. 8º que tratam do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a equipe encarregada da elaboração do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno que comporá a prestação de contas de governo do exercício 2016.

**Art. 2º A** equipe será constituída pelos Servidores João Carlos Chaves dos Santos e Mônica Cristina Picanço Torrinha Sales, ambos analistas de finanças e controle – AFC.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de março de 2020.

Joel Nogueira Rodrigues

Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0309-0002-8642

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 077/2020-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com os arts. 159, 164 e seguintes, da Lei n.º 066/93 e,

**CONSIDERANDO** o encaminhamento do Memo. n.º 148/2019-DEMA e documentos anexos, os quais denunciam que no dia 25.11.2019 uma cidadã compareceu ao CIOSP/PACOVAL para registrar uma ocorrência de maus-tratos, porém, acabou não registrando o B.O, porque o agente que a atendeu foi ríspido, irônico e desrespeitoso com a referida cidadã;

**CONSIDERANDO** que as condutas praticadas, em tese, pelo Agente de Polícia Civil podem configurar infrações disciplinares tipificadas na Lei n.º 0883/05 há justa causa à instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, possibilitando-se o contraditório e a ampla defesa ao investigado;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores seguintes para compor a Comissão: **ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI** Oficiala de Polícia Civil, matrícula n.º 918784, como Presidente; **FABIOLA DE MELO SOUZA**, Oficiala de Polícia Civil, Matrícula nº 916714, como membro e **ADRIANA BARRETO COSTA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 914320, como membro da Comissão destinada a apurar os fatos no

prazo legal previsto no parágrafo único do art.161, da Lei nº 066/93.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-0309-0002-8564

#### **PORTARIA N.º 086/2020-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 115/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 016/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 918784; **ADRIANA BARRETO COSTA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 914320 e **FABIOLA DE MELO SOUZA**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 916714, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade ao cumprimento de Diligências nos termos da Portaria n.º 611/2019-DGPC.

Fixar em 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0309-0002-8670

#### **PORTARIA N.º 087/2020-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18

de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 168, da Lei nº 066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 143/2020-CSAD, subscrito pelo Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 029/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 582/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Março de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0309-0002-8677

#### **PORTARIA N. 119/2020-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

**CONSIDERANDO** a Recomendação n. 0000001/2020-5ª PICC-SP, exarada pelo Ministério Público do Estado do Amapá, na qual aconselha que este subscritor, na qualidade de Delegado Geral de Polícia Civil, no prazo de 15 dias, expeça ato normativo destinado aos Delegados de Polícia do Município de Macapá com determinação para que: “a) nos inquéritos policiais em trâmite, o ofendido ou seu representante legal deverá ser intimado para oferecer representação no prazo de 30 dias, sob pena de decadência; b) nos casos futuros que se colha a representação no ato da oitiva do ofendido ou de seu representante legal, tudo em cumprimento ao 5º do art. 171 do Código Penal, acrescentado pela hodierna Lei n. 13.964/2019”;

**CONSIDERANDO** que o art. 39 do Código de Processo Penal dispõe que: “O direito de representação poderá ser exercido, pessoalmente ou por procurador com poderes especiais, mediante declaração, escrita ou oral, feita ao juiz, ao órgão do Ministério Público, ou à autoridade policial.”, havendo previsão, ainda, no §1º do mesmo dispositivo legal, que as representações sejam reduzidas a termo;

**CONSIDERANDO** que mesmo após a entrada em vigor da Lei n. 13.964/19, que transmudou a natureza da ação penal do crime de estelionato de pública incondicionada para pública condicionada à representação (CP, §5º, art. 171), à semelhança com o que ocorreu em situações

análogas a representação continua sendo medida desprovida de formalismo;

**CONSIDERANDO** que embora tenha natureza jurídica de condição de procedibilidade da ação penal, conforme ensina a doutrina:

“ao longo dos anos, a jurisprudência tem proclamado, reiteradamente, que não há necessidade de maiores formalidades no tocante à representação. Prescinde-se, portanto, de que haja uma peça escrita com nomen juris de representação nos autos do inquérito policial ou do processo criminal. Basta que haja a manifestação da vontade da vítima ou de seu representante legal, evidenciando a intenção de que o autor do fato delituoso seja processado criminalmente. Não por outro motivo, já se considerou como representação um mero boletim de ocorrência, declarações prestadas na polícia, etc.” (LIMA, Renato Brasileiro de. Código de Processo Penal comentado – 3 ed. rev. e atual. – Salvador: Juspodivm, 2018).

**CONSIDERANDO** que nos procedimentos investigatórios em andamento em que já exista manifestação inequívoca da vítima ou de seu representante legal, consubstanciada por sua declaração ou pelo simples registro do boletim de ocorrência, tem-se por desnecessária sua nova intimação para reiterar o que já havia manifestado anteriormente;

**CONSIDERANDO** que embora haja notícia de enunciado do Conselho Nacional do Ministério Público n. 4, cujo teor denota necessidade de intimação da vítima ou de seu representante legal, no caso de estelionato, para colheita de sua representação, no prazo de 30 dias, sob pena de decadência, em interpretação extensiva do art. 91 da Lei n. 9.099/95, tal entendimento não se coaduna com o prevalente nos tribunais superiores, consoante exceto de jurisprudência abaixo transcrita:

“Prevalece no STJ e no STF que a representação, nos crimes de ação penal pública condicionada, não exige maiores formalidades, sendo suficiente a demonstração inequívoca de que a vítima tem interesse na persecução penal. Dessa forma, não há necessidade de que exista nos autos peça processual com esse título, sendo suficiente que a vítima ou seu representante legal leve ao conhecimento das autoridades o ocorrido.” (HC 385.345/SC, julgado em 28/03/2017).

**CONSIDERANDO**, porém, a necessidade de entendimento entre órgãos responsáveis pela persecução penal em benefício da sociedade, no que for possível, a fim de evitar questionamentos jurídicos na fase processual, tornando eficaz o trabalho de investigação realizado pela Polícia Judiciária Civil,

## RESOLVE

**Art. 1º.** Acolher, em parte, Recomendação Ministerial,

determinando que nos procedimentos investigatórios que tenham como objeto a apuração do crime de estelionato, salvo se o ofendido for a Administração Pública, criança ou adolescente, pessoa com deficiência mental ou maior de 70 anos de idade ou incapaz, devem ser adotadas as seguintes medidas pelos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amapá:

Nos inquéritos em trâmite somente caso não haja prévia manifestação inequívoca, formal ou informal, dos ofendidos ou de seus representantes legais que denote interesse na persecução penal, esses serão intimados para que sua representação seja colhida; e

Nos inquéritos que vierem a ser instaurados a partir da data da publicação desta Portaria, a teor do §1º do art. 39 do CPP, por precaução e para evitar qualquer questionamento jurídico posterior, deverá ser lavrado Termo de Representação ou colhida expressamente no Termo de Declaração a vontade do ofendido ou de seu representante legal de representar contra o investigado.

**Art. 2º.** O procedimento previsto no inciso II do artigo anterior será adotado para todos os crimes cuja ação penal seja condicionada à representação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 09 de Março de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0309-0002-8675

## Polícia Militar

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos pertencentes ao credor, U.M.LIMA-ME-23074560000196, correspondente a dispêndios com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da PMAP, categorias leve e pesado, pelos seguintes motivos.

Número	Data de emissão	Valor
2020PD00120	27/02/2020	12.628,00
2020PD0121	27/02/2020	8.365,00
2020PD0166	06/03/2020	11.946,00
2020PD00169	06/03/2020	21.996,00
2020PD00175	06/03/2020	22.341,00

1. O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para as viaturas que precisam de reparos e manutenções urgentes;

2. A empresa acima listada é fornecedora de serviço preventivo e corretivo das viaturas não locadas, que atuam no Policiamento Ostensivo da PMAP;

3. A necessidade de manter a frota de veículos da Polícia Militar/AP em adequado estado de manutenção evitando que haja interrupção dos serviços e por consequência dos diversos policiamentos prestados pela instituição;

4. A frota de veículos não locados da PMAP depende de reparos mecânicos e manutenções permanentes, de maneira ininterrupta e freqüente, tendo em vista, o uso contínuo dos veículos dispostos nas atividades cotidianas da PMAP;

5. Considerando que a PMAP tem como atividade precípua o policiamento Ostensivo Preventivo, que a eficiência e nas operações se permeiam pelo uso cotidiano das viaturas, e que há um desgaste imensurável dos veículos usados nesses policiamentos; a não manutenção permanente trará a falta dessas viaturas nas ruas, e por consequência o aumento da criminalidade e insegurança a sociedade amapaense em geral;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 09 de Março de 2020.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP  
HASH: 2020-0309-0002-8674

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso abaixo relacionadas -04630342000146 - J.S. GAMBOA - ME, correspondente a dispêndios com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da PMAP categoria/porte médio, pelos seguintes motivos.

Número	Data de emissão	Valor
2020PD00187	06/03/2020	26.608,00
2020PD00214	09/03/2020	35.870,00
2020PD00217	09/03/2020	66.222,00

1. O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para os veículos categoria/porte médio que precisam de reparos e manutenções urgentes;

2. A empresa acima citada é fornecedora de serviços mecânicos (preventivos e corretivos) nos veículos, que atuam no Policiamento Ostensivo da PMAP;

3. A necessidade de manter a frota de veículos da Polícia Militar/AP em adequado estado de manutenção evitando que haja interrupção dos serviços e por consequência do

Policiamento Ostensivo;

4. A frota de veículos oficiais da PMAP depende de reparos mecânicos e manutenções permanentes;

5. Com a necessidade de assegurar a ativação das operações nos diversos bairros da área metropolitana de Macapá e Santana, precisa-se de um aparato específico e considerável de veículos para as ações;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 09 de Março de 2020.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP  
HASH: 2020-0309-0002-8662

### EXTRATO

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-PMAP

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, CEL QOPMC **JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 302.270.702-91, RG Nº 105.6685-SSP/MA, **DECLARA**, para os devidos fins, que **ADERE** através do Processo nº 00002/PMAP/2020 à Ata de Registro de Preços nº 31/2019-CLC/PGE, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0064/2018-CLC/PGE, Processo Administrativo nº 00052/PGE/2018, destinado à aquisição de cadeiras acadêmicas, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual 3.182/2016 e na Lei nº 8.666/1993, cujas especificações, item e quantitativo se apresentam conforme planilha abaixo:

FORNECEDOR: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ (MF): 11.676.271/0001-88 ENDEREÇO: Estrada do Palmital, nº 5000, Bairro Palmital – Saquarema-RJ. CEP: 28.993-000 FONE: (22) 2664-4090. DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco. Agência: 1882-1 / Conta Corrente: 23.797-3 / Código: 237.				
Item	Especificação	Qtd	Unid.	Valor Total R\$
1	Cadeira acadêmica em resina termoplástica cor azul com prancheta universitária para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS.	100	265,00	26.500,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 26.500,00</b>	

Macapá-AP, 03 de março de 2020.

José Paulo Matias dos Santos – CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP  
HASH: 2020-0309-0002-8676

**Procuradoria Geral**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

RATIFICO

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador Geral do Estado

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020****PROCESSO Nº** 0019.0145.0963.0002/2020-PGE**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inc II, combinado com Art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações.**OBJETO:** Contratação de Empresa para promover Treinamento Corporativo in Company focado em Anti-Bribery & Corruption (Anticorrupção e Suborno) e Direito Financeiro, na Modalidade Presencial, com produção de conteúdo para servidores da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá**ADJUDICADO:** ANDRE CASTRO CARVALHO EIRELI-EPP.**CNPJ:** 22.495.773/0001-29**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Fundo de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado-Fundo-PGE.

Macapá-AP, 06 de março de 2020.

Maria Dirlene Santos Marques

Presidente da Comissão de Licitação-PGE/AP

HASH: 2020-0309-0002-8685

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

RATIFICO

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador Geral do Estado

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020****PROCESSO Nº** 0019.0145.0963.0003/2020-PGE**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inc II, combinado com

Art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações.

**OBJETO:** Curso de Direito Financeiro aos servidores da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.**ADJUDICADO:** JOSÉ MAURICIO CONTI.**CPF Nº** 120.360.288-02**VALOR:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Fundo de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado-Fundo-PGE.

Macapá-AP, 06 de março de 2020.

Maria Dirlene Santos Marques

Presidente da Comissão de Licitação-PGE/AP

HASH: 2020-0309-0002-8684

**Corpo de Bombeiros****COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/CCC-CBMAP****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 DAG/CBMAP.**

Processo nº. 00003/CBMAP/2020, Projeto Básico Nº005/2020-DPLAN/DAG/CBMAP e Dispensa de Licitação Nº001/2020. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. **Contratada:** PREVPAZ LTDA. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de preparação, transporte, traslado e sepultamento de corpos das vítimas do naufrágio do Navio **Anna Karoline III**, visando atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC e do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, conforme condições, especificações e quantitativos nos Projeto Básico Nº005/2020-DPLAN/DAG/CBMAP. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da CF/1988, Lei Federal nº. 8.666/93, Projeto Básico Nº005/2020-DPLAN/DAG/CBMAP e demais legislações aplicáveis a matéria. **Vigência:** 12 meses. Data de Assinatura: 06 de março de 2020.

WAGNER COELHO PEREIRA

Coronel QOC BM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0309-0002-8660

**JUSTIFICATIVA Nº 002/2020-CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016.

**RESOLVE:**

Em cumprimento ao item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, o Corpo de Bombeiros do Militar do Estado do Amapá, justifica nesse ato, a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica da despesa referente à Programação de Desembolso Orçamentária nº 2020PD00114, em favor da empresa **MAAR NAVEGAÇÃO E TERMIAIS LTDA**, CNPJ: 20.792.591-0001/94, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reflutuação e remoção da embarcação **Ana Karoline III**, que naufragou no dia 29/02/2020, próximo a ilha de Aruãs e da reserva extrativista do Rio Cajari no sul do Estado do Amapá, pelos seguintes motivos:

1 – Devido ao avançado estágio cadavérico dos corpos já encontrados e a resposta humanitária devida ao acidente ocorrido, forte contaminação das águas;

2 - Somando-se a isso a alta turbidez das águas do local do naufrágio que impossibilita uma visão clara e objetiva da embarcação e suas estruturas adjacentes, o risco elevado de acidente ambiental aos ecossistemas próximos ao local do naufrágio e o perigo de inflamabilidade da carga combustível através de técnicas de corte ou exploração inadequada da embarcação ou técnica de recuperação diversas.

3 - É imperativa a necessidade de resguardar o direito e a boa fé dos eventuais credores, que não podem ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsáveis.

Macapá-AP, 09 de março de 2020

WAGNER COELHO PEREIRA-QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP  
HASH: 2020-0309-0002-8659

PUBLICIDADE

## COMO LAVAR AS MÃOS CORRETAMENTE

Lavar as mãos com frequência é uma maneira simples de prevenção





## Secretaria de Fazenda

### JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aquisição de material de Papel A4, para a Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 009/2019-CLC/PGE, Processo- 00034/PGE/2018, Pregão Eletrônico nº 062/2018, Nota Fiscal nº 000.013.355

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

### JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que presta serviços relativo ao fornecimento de Papel A4, para a Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 009/2019-CLC/PGE, Processo- 00034/PGE/2018, Pregão Eletrônico nº 062/2018, Nota Fiscal nº 000.013.355

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso nº 2020PD00440, no valor de R\$ 13.776,00, em favor da **P. FONSECA DE FARIAS-ME**, com respectivo empenho e detalhamento disponíveis no portal da transparência ([www.transparencia.ap.gov.br](http://www.transparencia.ap.gov.br)).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá 09 de março de 2020.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2020-0309-0002-8669

## Secretaria de Educação

### JUSTIFICATIVA 038/2020 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD0175, 2020PD0176, 2020PD0177, 2020PD0211 e 2020PD0212 emitidas em 28/01/2020 no valor individual de R\$ 7.244,41 (Sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 36.222,05 (Trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos), à **MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE ANDRADE**, correspondente ao 5º apostilamento ao contrato nº 0057/2016-SEED, que tem como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL, conforme o processos nº 164.21986/2018 – SEED, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O objeto mencionado na PD foi devidamente prestado.

2º Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEED.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 06 de Março de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA  
HASH: 2020-0309-0002-8581

### JUSTIFICATIVA 039/2020 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD0174 emitidas em 28/01/2020 no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao **INSTITUTO**

**DE NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO – INP LTDA**, Correspondente o memorando nº 69-COREF/SAGE, que tem como objeto INSCRIÇÃO DE DEZ SREVIDORES DESTA SECRETARIA NO SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PUBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme o processos nº 164.528912/2019 – SEED, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço mencionado na PD foi devidamente prestado.

2º Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEED.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 06 de Março de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA  
HASH: 2020-0309-0002-8573

#### **JUSTIFICATIVA 040/2020 – SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD03455 emitidas em 04/03/2020 no **valor total de R\$ 12.833,80 (Doze mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**, a empresa **NUNES SERVIÇOS EIRELI - ME**, Correspondente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018-SVS, referente a NFS-e 0345 que tem como objeto SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, conforme o processos nº 280101.0068.1369.3172/2020 – SEED, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço mencionado na PD foi devidamente prestado.

2º Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEED.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 06 de Março de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA  
HASH: 2020-0309-0002-8574

#### **JUSTIFICATIVA 041/2020 – SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD01082, 2020PD03166, 2020PD03209 emitidas em 04/03/2020, 27/02/2020 e 28/02/2020 no **valor total de R\$ 17.473,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e três reais), R\$ 11.988,80 (Onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e R\$ 97.812,00 (noventa e sete mil, oitocentos e doze reais)** respectivamente, a empresa **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME**, Correspondente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019, referente ao e as NF-e nº 520, 539 e 522 que tem como objeto SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIEMNTOS COLETIVOS, conforme o processos nº 280101.0068.1369.0750/2020, 280101.0068.1369.0809/2020 e 164.529729/2019 – SEED, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O objeto mencionado na PD foi devidamente prestado.

2º Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEED.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 06 de Março de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA  
HASH: 2020-0309-0002-8584

#### **Secretaria de Desporto e Lazer**

#### **P O R T A R I A (P) nº 007/2020-GAB/SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo

68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, conforme Memo. Nº004/2020-NER-COEL/SEDEL e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, até os Municípios de: Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Pracuuba, Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio no período de 08/03 a 14/03/2020, onde irão tratar de assuntos relacionados aos Jogos Escolares/2020 e a Caravana do Esporte nos referidos municípios.

**José Ribamar Costa Filho** /COEL- Rep.Caravana do Esporte

**Paulo José dos Santos** Moraes/NER – Rep. Jogos Escolares Olímpicos

**Rodrigo Oliveira Ikegami**/Professor– Rep. Jogos Escolares Paralímpicos.

**Diego Lima das Neves**/Fisioterapeuta- Rep. Secretário/SEDEL.

**Edson Canuto de Souza**/Professor – Técnico do COAM

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 02 de março de 2020.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário da SEDEL

HASH: 2020-0309-0002-8668

**P O R T A R I A (P) nº 008/2020-GAB/SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, conforme Memo. Nº004/2020-NER-COEL/SEDEL e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, até os Municípios de: Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Cutias e Itaubal e Mazagão Velho, no período de 15/03 a 19/03/2020, onde irão tratar de assuntos relacionados aos Jogos Escolares/2020 e a Caravana do Esporte nos referidos municípios.

**José Ribamar Costa Filho** /COEL-Rep. Caravana do Esporte

**Paulo José dos Santos** Moraes/NER – Rep. Jogos Escolares Olímpicos

**Herbert do Rosário Barbosa**/Professor– Rep. Jogos Escolares Paralímpicos.

**Diego Lima das Neves**/Fisioterapeuta- Rep. O Secretário/SEDEL.

**Edson Canuto de Souza**/Professor – Técnico do COAM

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 02 de março de 2020.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário da SEDEL

HASH: 2020-0309-0002-8663

**P O R T A R I A (P) nº 004/2020-GAB/SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e através do Decreto Governamental nº 1018 de 23 de março de 2016, Regulamenta o Programa Bolsa Esporte, instituído pela Lei nº 1.139, de 14 de novembro de 2007, que autorizou o Poder Executivo a criar o Programa Bolsa Esporte e dá outras providências e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora do Programa Bolsa Esporte/2020, com suas devidas funções.

**Wallex Bruno Lobato Da Igreja** - Presidente/Coordenador

**Vanessa Silva de Moraes**/Vice-Presidente/Coordenadora

**Hélio Alessandro Silva de Araújo**/Gerente do Sistema de Gerenciamento de Benefícios da Bolsa Esporte.

**Silvio Cláudio Rodrigues de Medeiros**/Membro Titular

**Maria do Socorro Farias da Silva**/Membro Titular

**Ricardo Cavalcante Alcantara de Oliveira**/Membro Titular

**Edson Canuto de Souza**/Membro Titular

**Cassia Santos Moraes**/Membro Suplente

**Gabriela Farias Rabelo**/Membro Suplente

**Art. 2º**- Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário da SEDEL

HASH: 2020-0309-0002-8666

## Secretaria de Turismo

### PORTARIA Nº 008/2020 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e considerando o Memo Circular nº 02/2020 – CELGBT/AP de 05 de março de 2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora abaixo para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Salvador/BA, no período de 26 a 30 de março de 2020, com a finalidade de participar do 2º Congresso Nacional da União Nacional LGBT – UNALGBT.

**Edna Cristina de Sousa Brandão** – Professora do Ensino Básico do Ex-território.

**Art. 2º** - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de março de 2020.  
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON  
Secretária De Estado Do Turismo  
Decreto nº 1550/2019-GEA  
HASH: 2020-0309-0002-8607

## Secretaria de Segurança

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019–SEJUSP

Processos nº 00010/SEJUSP/2019 e nº 330101.2019.00048-SEJUSP/AP; Termo de Inexigibilidade nº 001/2019-CPL/SEJUSP. Objeto: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA NACIONAL – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU). Fundamento Legal: Art. 25, Caput c/c Art. 26, incisos II e III e Art. 62, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte–101; PT-0037; ND 33.90.39, Ação 2393, Empenho nº 2019NE00075, 13/05/2019 - **R\$ 13.348,16** (exercício 2019) – Valor cm: **R\$ 33,04** – Valor 12 meses: **R\$ 20.022,24** (606cm) - Valor 36 meses: 60.066,72 (1.808 cm). Vigência: 14.05.2019 a 14.05.2021 (36 meses). Assinatura: 14/05/2019. Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Justifico a publicação do Extrato após a expiração do prazo legal em cumprimento ao princípio da publicidade do ato administrativo e por se tratar de defeito sanável que pode ser objeto de convalidação.

A partir desta publicação, tornar sem efeito legal o Extrato

publicado no DOE 7.115, de 03/02/2020, por questões de incorreções de informações.

Macapá-AP, 09 de março de 2020.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Secretário de Estado e Segurança Pública  
HASH: 2020-0309-0002-8617

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2020-SDC/GEA

PROCESSO Nº 2000.0187/2019 – SDC  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

**OBJETO:** Repasse de Recursos Financeiros para o Aporte de Contrapartida do Convênio Federal nº 865312/2018- Ministério da Defesa para Pavimentação de Ruas em Áreas Urbanas com Sistema de Drenagem, Calçadas, Meio Fio e Sarjetas no Município de Santana – Zona Norte.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis), a partir da assinatura do Convênio.

Data Início de Vigência: 03/03/2020.  
Data Término da Vigência Atual: 06/12/2022.

**Valor total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, sendo I – **R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, II - **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, relativos à contrapartida do Município de Santana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 1.15.451.0035.2588.0.1.01.000000-Cooperação Financeira Para os Municípios, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual Fontes: (101), Natureza da Despesa 44.40.42, conforme Nota de Empenho Nº 2020NE00058.

Macapá, 03/03/2020.  
Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
HASH: 2020-0309-0002-8595

## Secretaria de Mobilização Social

### PORTARIA Nº039/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas

atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Considerando o contido no Memorando nº 017/2020 – SAGE/SIMS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores, **Carlos Gomes Rodrigues**, Ger. Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Artic. Instit. De Desenv. Setorial**”, como Titular e **Ivaneide da Silva Ferreira**, Assistente Administrativo, como Suplente, para atuarem como Fiscais da Ata Participante – SIMS 2º Termo Aditivo do contrato nº 005/2017, X a empresa **E. P. S. LTDA**, cujo objeto é a Manutenção de Centrais de AR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2020, revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 06 de março de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0309-0002-8589

**PORTARIA Nº040/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Considerando o Memorando nº 017/2020 SAGE/SIMS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores, **Lena Cristina Gomes Correa**, Gerente Geral -PRVM, como TITULAR, e **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador- CARTI, como SUPLENTE, para fiscalizarem as Atas de Registro de Preço nº052/053/054/055/056/057/2019 – CLC/PGE, X as empresas **E. P. C. Monteiro Eireli**; **Premiere Comércio LTDA-ME**; **J. R. S. Comercial de Colchões Eireli**; **H. Fonseca de Farias Eireli EPP**; **A. Salomão de Almeida - ME** e **P. Fonseca de Farias - ME**, respectivamente. Cujo objeto é a aquisição de cestas básicas, colchões e kit de assistência humanitária (kit dormitório, kit idoso, kit limpeza, kit bebe e kit de artigo de uso individual tipo rede), onde esta SIMS é participante.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de

março de 2020, revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 06 de março de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0309-0002-8571

**PORTARIA Nº041/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Considerando o memorando nº 017/2020 - SAGE/SIMS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores, **Beatriz Neres Pereira**, Gerente de Unidade/Gabinete Executivo, como TITULAR e **Ivaneide da Silva Ferreira**, Assistente Administrativo, como SUPLENTE, para atuarem como fiscais do contrato nº 007/2019 – SIMS, X a empresa **E. A. C. COSTA**, Cujo objeto é o fornecimento de água mineral de 1,5 litros.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2020, revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 06 de março de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0309-0002-8577

**PORTARIA Nº042/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício 205/2020 – GAB/SEJUV/GEA e Processo nº 062/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os deslocamentos dos Servidores, **RENAN DOS SANTOS COSTA**, Coordenador Técnico

e **SAMI PINHEIRO MACIEL**, Gerente de Subgrupo de Atividades, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o DISTRITO BAILIQUE, na data 26 á 30 de março de 2020, com objetivo de retorno das atividades oriundas do Programa Amapá Jovem.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 06 de Março de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0309-0002-8575

#### **PORTARIA Nº043/2020-SIMS**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício 207/2020 – GAB/SEJUV/GEA e Processo nº 063/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os deslocamentos do Servidor, **RENAN DOS SANTOS COSTA**, Coordenador Técnico, que se deslocará da sede de sua atribuição Macapá/AP até o Município de FERREIRA GOMES E PORTO GRANDE, na data de 31 de março á 01 abril de 2020, com objetivo de retorno das atividades oriundas do Programa Amapá Jovem.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 06 de Março de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0309-0002-8583

#### **PORTARIA Nº044/2020-SIMS**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício 209/2020 – GAB/SEJUV/GEA e Processo nº 064/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os deslocamentos do Servidor, **RENAN**

**DOS SANTOS COSTA**, Coordenador Técnico, que se deslocará da sede de sua atribuição Macapá/AP até os Municípios de MAZAGÃO VELHO e ITAUBAL DO PIRIRIM, na data de 02 de abril de 2020, com objetivo de retorno das atividades oriundas do Programa Amapá Jovem.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 06 de Março de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0309-0002-8576

#### **PORTARIA Nº045/2020-SIMS**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício 203/2020 – GAB/SEJUV/GEA e Processo nº 065/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os deslocamentos do Servidor, **RENAN DOS SANTOS COSTA**, Coordenador Técnico, que se deslocará da sede de sua atribuição Macapá/AP até os Municípios de LARANJAL DO JARI e VITORIA DO JARI, na data de 23 á 25 de março de 2020, com objetivo de retorno das atividades oriundas do Programa Amapá Jovem.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 06 de Março de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0309-0002-8578

#### **PORTARIA Nº046/2020-SIMS**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício 201/2020 – GAB/SEJUV/GEA e Processo nº 066/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os deslocamentos do Servidor, **GABRIEL SILVA DA COSTA**, Assessor Nível II, que se deslocará da sede de sua atribuição Macapá/AP até os Municípios de OIAPOQUE, CALÇOENE, AMAPÁ, PRACUÚBA e TARTARUGALZINHO, na data de 15 á 22 de março de 2020, com objetivo de retorno das atividades oriundas do Programa Amapá Jovem.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 06 de Março de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0309-0002-8572

#### **PORTARIA Nº047/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando 022/2020 – NPE/CPS/SIMS e Processo nº 057/2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das Servidoras, **Maiara Cristina Freitas Costa**, Analista de Planejamento e Orçamento e **Djane Cristina Ribeiro Araújo**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 30/03/2020 a 03/04/2020, com objetivo de realizar Acompanhamento/Assessoramento Técnico dos Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 06 de Março de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0309-0002-8568

#### **PORTARIA Nº048/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de

2005, tendo em vista o contido no Memorando 071/2020 – CFGPAS/SIMS e Processo nº 053/2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os deslocamentos das Servidoras, **Danires Pantoja da Silva**, Analista de Planejamento e Orçamento e **Eliete Marly Albuquerque Miranda**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho, no período de 24 a 27 de março de 2020, com objetivo de realizar Monitoramento e Avaliação do SUAS, através de visitas técnicas, abrangendo a rede privada/Entidade socioassistenciais inscritas no Conselhos e equipamentos instalados.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 06 de Março de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0309-0002-8580

#### **PORTARIA Nº049/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando 015/2020 – CEPBF/SIMS e Processo nº 069/2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Márcia Cristina da Silva Lobato** - Coordenadora Estadual do PBF e CadÚnico/SIMS, **Adelson Saraiva Brandão** – Assistente Administrativo, **Luciane Távora Teixeira** – Coordenadora Estadual da Condicionalidade Educação/SEED, e **Maria Balbina Claudina Picanço**, Coordenadora Estadual da Condicionalidade Saúde/SESA; que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Calçoene, no período de 19 a 21 de março de 2020, com objetivo de realizar o levantamento das demandas dos gestores e técnicos do PBF e do CadÚnico, articulação intersetorial e administrativo entre o Estado e Municípios e reunião com beneficiários do PBF.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 09 de Março de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0309-0002-8681

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017-SETE, PUBLICADO NO DOE 6633.

**ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2017-SETE, por 12 (doze) meses, a partir de de 01 de março de 2018, tendo em vista o constante na Cláusula Sétima - Da Vigência, do Instrumento original de contrato (...)

**SE LÊ:** CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2017-SETE, por 12 (doze) meses, com início dia 11 de março de 2018 e término dia 10 de março de 2019, tendo em vista o constante na Cláusula Sétima - Da Vigência, do Instrumento original de contrato, No qual foi estabelecido que a validade e eficácia legal do contrato terão como referência a data da publicação no Diário Oficial do Estado, a qual ocorreu no dia 10/03/2017, DOE 6398, combinado com o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2020.  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE  
HASH: 2020-0309-0002-8582

### ERRATA SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017-SETE, PUBLICADO NO DOE 6896.

**ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 01/03/2019 á 01/03/2020

**SE LÊ:** CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2017-SETE, por 12 (doze) meses, com início dia 11 de março de 2019 e término dia 10 de março de 2020, tendo em vista o constante na Cláusula Sétima - Da Vigência, do Instrumento original de contrato, No qual foi estabelecido que a validade e eficácia legal do contrato terão como referência a data da publicação no Diário Oficial do Estado, a qual ocorreu no dia 10/03/2017, DOE 6398, combinado com o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2020.  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE  
HASH: 2020-0309-0002-8569

### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28790.006/2018-SETE

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Supressão de Valores do Contrato nº 002/2017-SETE com a prestação de serviços de locação de veículos terrestres leves e pesados para atender as necessidades da SETE.

CONTRATADA: **V CAMPOS COSTA – ME**  
CNPJ: 10.642.664/0001-08

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.  
CNPJ: 00.394.577/0001-25

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CF, art. 37, inc. XXI e § 1º; Lei nº 10.520/2002; LC nº 101/2000; Lei Est. nº 2.648/2007; Dec. Est. nº 7.892/2013, PE nº 001/2016-SETE/AP, PA nº 28780.0061/2016-SETE, Parecer Jurídico nº 1107/2020-PLCC/PGE/AP e demais legislações aplicáveis.

**VIGÊNCIA:** 11/03/2020 à 10/03/2021

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas totalizarão a importância de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, e correrão por conta da Dotação Orçamentária da manutenção da SETE, no programa 04.331.0001.2470, na fonte 101 e natureza de despesa 3390.39.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, pela Contratante e VICENTINA CAMPOS DA COSTA pela Contratada.  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE  
HASH: 2020-0309-0002-8563

## Secretaria de Cultura

### PORTARIA Nº 049/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 070/2020 – CDC/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a homologação do servidor **BRUNO VINÍCIOS MACIEL SIMÕES** – Chefe de Unidade/NTP/

CDC/SECULT, para fiscalização do evento “**Missa Campal de Inauguração da Estátua de São José de Macapá**” no dia 08 de março de 2020, nesta cidade de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 09 de março de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-0309-0002-8658

CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0057956-4-01  
 QUINQUENIO : 03/02/2008 a 02/02/2013  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/05, 01 a 30/07 e 01 a 30/09/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3940/2020.

SERVIDOR(A) : **Jardson de Oliveira Coelho**  
 CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0114811-7-01  
 QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/05/2020, 01 a 30/08 e 01 a 30/12/2022  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3941/2020

## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 147/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Alda Cristina Miranda Matos**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0036781-8-01  
 QUINQUENIO : 04/12/2000 a 03/12/2005  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/06 e 01 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3155/2020

Macapá-AP, 05 de março de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2020-0309-0002-8591

SERVIDOR(A) : **Jeffesson Magalhães de Alencar**  
 CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0114813-3-01  
 QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/05, 01 a 30/09 e 01 a 30/10/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3942/2020

SERVIDOR(A) : **Jorge dos Reis Santos**  
 CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0114934-2-01  
 QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/05, 01 a 30/08 e 01 a 30/11/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3943/2020

SERVIDOR(A) : **José Aranha Neto**  
 CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0084177-3-01  
 QUINQUENIO : 18/11/2010 a 17/11/2015  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/05, 01 a 30/11 e 01 a 30/12/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3944/2020

Macapá-AP, 06 de março de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.

HASH: 2020-0309-0002-8651

### PORTARIA Nº 148/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Jaime Silva da Silva**

### PORTARIA Nº 149/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Marton Cleidson de Araujo Costa**  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRICULA : 0088991-1-01  
QUINQUENIO : 29/06/2007 a 28/06/2012  
PERÍODO(S) : 04/05 a 01/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3946/2020

Macapá-AP, 06 de março de 2020  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2020-0309-0002-8650

#### **PORTARIA Nº 186/2020-SEAD.**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o teor do Memorando nº 130101.0005.0277.0049/2020 - GAB/SEAD.

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **DIEGO DE ARAÚJO LIMA**, Coordenador da Coordenadoria de Sistemas Corporativos, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar da 4ª Reunião Presencial do Grupo Transformação Digital dos Governos Estaduais e Distrital-GTD.GEP, no período de 11 a 13 /03/2020, com ônus parcial para o GEA.

Macapá-AP, 09 de março de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0309-0002-8688

#### **PORTARIA Nº 187/2020 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0283.0116/2020,

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora **Goreth Eulália Guedes Bastos**, para exercer em substituição o cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas/CGP/SEAD, Código CDS-4, durante o impedimento do respectivo titular Astrid Maria dos Santos Cavalcante, que se encontra afastado para usufruto de férias no período de 16/03 a 04/04/2020.

Macapá-AP, 09 de março de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0309-0002-8686

#### **PORTARIA Nº 188/2020-SEAD.**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Memorando nº 130101.0005.0287.0014/2020-NCP/SEAD.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Homologar a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDUARDO MONTEZUMA DIAS ALVES**, Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, matrícula 0092548-9.

**Art. 2º-** DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período deu-se no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2020.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de março de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0309-0002-8687

#### **EDITAL Nº 066/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

#### **RESOLVE:**

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da avaliação da candidata com deficiência, contido no Anexo Único deste Edital, a qual foi convocada através do **Edital nº 063/2020 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA**, em conformidade com o

disposto no Capítulo 5 do Edital de Abertura;

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo SEAD quanto ao resultado Preliminar da Avaliação, que deverão ser endereçados à Presidente do Concurso, nos termos dos itens 1.11 e 1.12 do Edital de convocação.

Macapá/AP, 09 de março de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

**EDITAL Nº 066/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**

**ANEXO ÚNICO**

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
3	REGINA LUCIA SOUZA DA SILVA	NÃO HABILITADO

**EDITAL Nº 070/2020 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo do Programa de Formação - Grupo Gestão Governamental para o cargo de Assistente Administrativo Nível Médio, em conformidade com o Capítulo 12 do **Edital nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura e Ata de Conclusão do Programa de Formação**, encaminhada através do Ofício nº 107/2020 – GAB/EAP.

Macapá/AP, 09 de março de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

**ANEXO ÚNICO**

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
3	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO NERY	99,0	APROVADO
4	ARTHUR DA SILVA GEMAQUE	100,0	APROVADO
6	SUANY PRISCILA DA COSTA DE SOUSA	98,3	APROVADO
7	UALESON CAMPOS MARQUES	98,0	APROVADO
9	LUAN RODRIGUES NUNES	98,0	APROVADO
11	ADRIANO NASCIMENTO BARRETO	99,7	APROVADO
12	THIAGO FILIPE FERNANDES	97,5	APROVADO
13	DEYVID HENDERSON SANTOS MOREIRA MACIEL	100,0	APROVADO
15	MARCOS POLLO SANTOS DA SILVA COSTA	-	DESISTENTE (Prodoc nº 130101.0068.1038.0653/2020)
17	RURICK LOBATO DE MATOS	98,5	APROVADO
18	ELAINE DE CARVALHO BRAGA PORPINO	99,0	APROVADO
19	EDRIEL BESSA DA SILVA	99,7	APROVADO
21	ADRIANO MORAES VIANNA	99,5	APROVADO
23	EDIELSON DIAS DA FONSECA	99,2	APROVADO
24	MILENA LIMA FONSECA	99,0	APROVADO

25	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	98,5	APROVADO
26	LUANA CARLA GOMES AZEVEDO COSTA	98,5	APROVADO
27	RAYLANA DO ESPIRITO SANTO	97,0	APROVADO
28	VITOR CAVALCANTE MALTA	98,9	APROVADO
29	MILENA OLIMPIO SILVA NAIFF	99,0	APROVADO
31	JAILSON CORREA DE FREITAS	100,0	APROVADO
32	ANDERSON DA SILVA COIMBRA	100,0	APROVADO
38	BRENA KAROLINE ATAIDE FURTADO	99,7	APROVADO
39	THALITA ALMEIDA LENZI	-	REPROVADO
40	MARCELO VICTOR BARROS DA SILVA	98,5	APROVADO
42	ANA CAROLINE DA SILVA GONCALVES	99,5	APROVADO
43	CLARA CRISTINA SILVA DA SILVA	99,5	APROVADO
44	DOUGLAS DA SILVA BARROS	99,5	APROVADO
45	FELIPE SCHAIBLICH CARDOSO FORTES	100,0	APROVADO
47	AFONSO FERREIRA AVILA	99,2	APROVADO
48	RAFAEL GOMES MONTEIRO	99,5	APROVADO
51	RANIELLY SANTANA PENA	99,5	APROVADO
52	ANDRE FELIPE DA SILVA CORREA	99,0	APROVADO
54	ANDERSON CARNEIRO DA SILVA	99,2	APROVADO
56	CAIO MUNIZ	99,0	APROVADO
57	RAYNARA ALENCAR PINTO GUERINO	-	REPROVADO
58	LAILA SABADINI VICENTE	100,0	APROVADO
59	RAIANE BAETA NADU	99,5	APROVADO
60	NAYARA LOPES MONTEIRO	99,5	APROVADO
61	JULIO CESAR VIRDIANO	98,0	APROVADO
62	CAIO LUCAS PICANCO	98,2	APROVADO
63	LUCAS MOTTA DE ARRUDA	-	REPROVADO
64	BRUNO RODRIGUES RUSSO	99,2	APROVADO
65	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO	100,0	APROVADO
67	ANGELICA MARRIE MACIEL DE SOUZA	99,2	APROVADO
69	ALEXANDRE LUIZ DIAS DA SILVA	99,5	APROVADO
70	WELLINGTON DO NASCIMENTO MORAES	98,0	APROVADO
71	VANESSA ALVES DUARTE DO MONTE	98,0	APROVADO
73	CELIANE BRASIL ROCHA	99,0	APROVADO
74	LAERCIO DA SILVA BARBOSA	100,0	APROVADO
77	RAFAEL MARTINS MONTENEGRO	99,0	APROVADO
78	WELLINGTON BARREIROS ALVINO	98,9	APROVADO
79	SUANY DE OLIVEIRA DA SILVA	98,4	APROVADO
80	CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS	99,5	APROVADO
82	JOSE AMIZADAY SOARES MIRANDA	100,0	APROVADO
83	ADRIANA PEREIRA MENDES	99,0	APROVADO
84	GABRIEL MOREIRA MERICIAS	100,0	APROVADO
85	LARISSA RAMOS CANTUARIA KORESSAWA	99,0	APROVADO
86	JORGE LUIZ GOES COSTA	100,0	APROVADO
90	MIRIAN VANESSA LEITE LEITE	98,5	APROVADO
91	JONATAS NEGRAO NEVES	100,0	APROVADO
92	RAISSA ALVES GONCALVES	99,0	APROVADO
93	CLAUDIO CASTELO DOS SANTOS	100,0	APROVADO
94	HETRIA GARCIA MORAES	100,0	APROVADO
95	VANESSA DE PAULA GALVAO FARIAS	97,9	APROVADO
96	ANA JULIETE NASCIMENTO CALADO	99,7	APROVADO

97	LEONARDO BRICIO FRANCO AGUIAR	99,0	APROVADO
98	RENAN LEVI VIANA DA SILVA LIMA	97,7	APROVADO
100	THALYTA ROCHA BELFORT PEREIRA	98,1	APROVADO
102	MARCOS VINICIUS SILVA MARQUES	98,5	APROVADO
103	JOHN KENNEDY SANTOS PINHEIRO BORGES	100,0	APROVADO
105	DEIZE PANTOJA COSTA	99,5	APROVADO
107	ROMULO LIMA SANTOS	98,0	APROVADO
109	ANA MESQUITA DA COSTA	99,5	APROVADO
110	SILVIA AMANDA DIAS NEVES	97,2	APROVADO
111	DANILO SANTOS DA CRUZ	98,2	APROVADO
112	MARCOS PAULO DO CARMO SILVA	99,0	APROVADO
113	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	100,0	APROVADO
114	CINTIA ROHANE ALMEIDA CALADO	99,5	APROVADO
115	ADRIANE CARVALHO DE ALMEIDA	99,5	APROVADO
116	JESSICA DA SILVA PINHEIRO	100,0	APROVADO
118	FERNANDA SANTANA DE SOUZA	100,0	APROVADO
121	HAROLDO VITOR SILVA DA SILVA	100,0	APROVADO
122	PAULA MENEZES ALMEIDA	98,5	APROVADO
124	GABRIEL GEOVANNI PANTOJA DE OLIVEIRA	100,0	APROVADO
125	JAMAIRA CARDOSO PARAFITA	98,0	APROVADO
126	PAULA INAJOSA DA SILVA	98,5	APROVADO
127	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE	99,5	APROVADO
128	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS LUSTOSA	98,5	APROVADO
130	LUCAS SILVEIRA DE ALMEIDA	98,5	APROVADO
131	DARLISSON NOGUEIRA DA SILVA	99,2	APROVADO
132	JOAO LUCAS COLARES MONTAGOUNIAN	100,0	APROVADO
134	MOZER RAMONT AREIAS PEREIRA	98,5	APROVADO
137	WYLCKSON MACHADO COSTA	98,4	APROVADO
138	GABRIEL DIAS DA SILVA	100,0	APROVADO
139	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	98,7	APROVADO
140	WILLIAN ALMEIDA DA COSTA	98,2	APROVADO
142	BERGLLYN GONCALVES DE CASTRO	99,2	APROVADO
143	KARINA TEIXEIRA DA SILVA	100,0	APROVADO
145	ERLANE ALVES OLIVEIRA	100,0	APROVADO
146	CESAR AUGUSTO RODRIGUES SENA PONTES MATOS	98,7	APROVADO
147	ROBERSON GAMA DE LIMA	98,1	APROVADO
148	CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS	99,0	APROVADO
149	ALDINEI DE SOUSA AGUIAR	98,2	APROVADO
150	ALEXANDRE LUIZ BRITO DO AMARAL OLIVEIRA	99,5	APROVADO
151	SOLON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO	97,5	APROVADO
154	DENIS JUNIOR OLIVEIRA SIRILO	99,2	APROVADO
156	PEDRO PAULO RABELO MIRA JUNIOR	99,0	APROVADO
157	ATOS RODRIGUES CAMPOS	-	REPROVADO
158	JAQUELINE BARBOSA MENEZES DE FRANCA	-	REPROVADO
160	PAMELA CRISTINA COIMBRA MACIEL	99,0	APROVADO
161	JOYCELAYNNE CARREIRA TEIXEIRA	100,0	APROVADO
162	KENNEDY VASCONCELOS CAMPOS	100,0	APROVADO
164	ADRIA CAMILA GAIA OLIVEIRA	99,0	APROVADO
166	FABIO HENRIQUE BEZERRA	-	REPROVADO
168	JOSENILDO FERREIRA BARBOSA JUNIOR	98,0	APROVADO
169	ELANA VITORIA SILVA DA SILVA	99,0	APROVADO

170	CAIO CESAR FARIAS ALVES	99,3	APROVADO
171	NOIANA LATOYA CAMPOS SOARES	98,5	APROVADO
172	EVELLIN PRISCILA SOUSA DO NASCIMENTO	100,0	APROVADO
175	TACIO SANTOS CAETANO	97,5	APROVADO
176	IVANILSON LOBATO DA COSTA	100,0	APROVADO
177	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	100,0	APROVADO
178	NILVANDRO RENAN SEIXAS BARROS	98,0	APROVADO
179	JOSE LEONARDO DE PAULA ALMEIDA	100,0	APROVADO
180	HYAGO DA SILVA SAMPAIO	100,0	APROVADO
181	AYNNA RAIRA LIMA DE SOUSA	99,2	APROVADO
182	LIDIANE DE BARROS SILVA	98,0	APROVADO
183	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	97,7	APROVADO
185	ALLAN JHONATHAN DA SILVA GOMES	98,2	APROVADO
186	HELAINY MOITA PORTELA	100,0	APROVADO
187	GABRIEL PEREIRA GUEDES	100,0	APROVADO
188	KAWWE GONZAGA DOS SANTOS	100,0	APROVADO
190	SANDRA ARAUJO FERREIRA	-	REPROVADO
191	CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES	98,5	APROVADO
192	TAYNARA SOUZA DE SOUZA	99,0	APROVADO
193	RILDON DE LIMA LOBATO	98,3	APROVADO
194	NATALINA BORGES DA SILVA	98,5	APROVADO
195	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA	99,0	APROVADO
196	ARIANE BORGES DE OLIVEIRA	99,0	APROVADO
197	ROMARIO DA COSTA NOBRE	98,9	APROVADO
198	SHIRLEY SARAH SANTANA DE SIQUEIRA	98,0	APROVADO
201	FULVIO DE SOUZA FERRO	100,0	APROVADO
204	JESSIKA PAMPLONA MENDES	97,0	APROVADO
205	DANIELLE DE LIMA MARTINS GUIMARAES	-	REPROVADO
207	THIAGO CAMILO GUERRA PAIXAO	99,0	APROVADO
209	LUCAS MATEUS VILHENA ALVES	99,0	APROVADO
210	MARINA ARAUJO DE OLIVEIRA	99,5	APROVADO
211	JAQUELINE DUTRA DOS SANTOS	100,0	APROVADO
212	GEFERSON FARIAS DOS PASSOS	100,0	APROVADO
213	CAMILA VIEIRA DA SILVA GOMES	97,2	APROVADO
214	PAULO SERGIO DIAS FILHO	99,5	APROVADO
216	LEANDRO ARNON FERREIRA DA COSTA	98,5	APROVADO
217	HELANA GURJAO DA COSTA	100,0	APROVADO
218	KIANE SABRINE ALFAIA BALBI	100,0	APROVADO
219	AMANDA MENDONCA MONTEVERDE	97,5	APROVADO
221	PAULO VICTOR PEIXOTO DE CRISTO	99,0	APROVADO
222	WALLACE DO VALE ALMEIDA	97,9	APROVADO
224	KAYO DANILO MESQUITA LACERDA	100,0	APROVADO
226	RANIERI MARCEL LIMA DOS REIS	98,2	APROVADO
227	MARIA ELISA DE OLIVEIRA CARVALHO (M.S nº 0003299-63.2019.8.03.0000)	100,0	APROVADO
228	TATIELLE CRISTINA SILVA DAS CHAGAS	98,0	APROVADO
229	KELITA MORENA DA COSTA CHAVES	100,0	APROVADO
230	SAMARA LIMA FERREIRA	97,5	APROVADO
231	RYAN SOARES DA COSTA	98,0	APROVADO
232	CAMILA MARIA LEITE DOS SANTOS	98,0	APROVADO
235	VICTOR RAFAEL MOURA LEITAO	98,0	APROVADO

236	TIAGO DOS SANTOS SERRAO	97,7	APROVADO
239	MAIANE MARIA FARIAS LEAL	99,0	APROVADO
240	DANIELA PANTOJA DE OLIVEIRA	99,5	APROVADO
241	ALANA COELHO LIMA	99,7	APROVADO
242	GABRIELA FERREIRA SANCHES	100,0	APROVADO
243	VIVIAN CLARA COSTA SILVA	98,0	APROVADO
244	ARTURO BERNARD NASCIMENTO GAMA	100,0	APROVADO
245	LUIZ FELIPE FURTADO SOUSA	99,5	APROVADO
246	ALANA LIMA BARBOSA	99,2	APROVADO
247	ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO	99,0	APROVADO
248	CAMILA PEREIRA COSTA	98,7	APROVADO
249	JAQUELINE MARTINS FERNANDES	100,0	APROVADO
250	SAMARA GEMAQUE SUSSUARANA	97,7	APROVADO
251	MATEUS ALMEIDA VILHENA	99,0	APROVADO
252	MANUELA ALVES DE OLIVEIRA VIDAL	98,5	APROVADO
254	JOSE CARLOS DE SOUZA NETO	100,0	APROVADO
255	NATHALIA CONCEICAO FAVACHO SOARES	99,5	APROVADO
256	GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ	100,0	APROVADO
258	DIEGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	98,7	APROVADO
260	LUCIANA DREISE FIGUEIREDO DE SOUZA	98,5	APROVADO
261	DIONE BALIEIRO SANTIAGO	99,5	APROVADO
263	IGOR PRADO BORGES DE OLIVEIRA	100,0	APROVADO
264	ANSELMO ALCEU ANTONIO AVILA RAMOS	98,7	APROVADO
265	SIVALDO PACHECO DOS SANTOS JUNIOR	98,0	APROVADO
266	MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS	98,0	APROVADO
267	EDEM DA LUZ BAIA	99,5	APROVADO
268	LAIS NAZARIO DAVID	100,0	APROVADO
269	JANUBIA SILVA DA CUNHA	100,0	APROVADO
270	DARYLSON MUNIZ PEREIRA DA FONSECA	100,0	APROVADO
271	MICHELE RUFINO DA SILVA	99,0	APROVADO
272	CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES	98,2	APROVADO
273	MIRLENE CORREA SILVA	98,0	APROVADO
274	JACQUELINE LIMA AGUIAR	100,0	APROVADO
275	ERICA CHANANDRY FIGUEIRA LOBATO	99,5	APROVADO
276	SHARONA VIVIAN DE ABREU BARBOSA	98,9	APROVADO
277	RAYANNE KAROLLYNE PONTES DA SILVA	97,0	APROVADO
278	BIANCA SANTOS DE SOUZA	99,5	APROVADO
279	JONATHAN MARREIRO FEITOSA	100,0	APROVADO
280	JATNIEL JONATAS BRANDAO CUNHA	100,0	APROVADO
281	LORENA NUNES DA SILVA	99,0	APROVADO
282	JHONATAN COSTA DE ALMEIDA	98,0	APROVADO
283	KETHELLEEN HAYARA RODRIGUES ALVES	100,0	APROVADO
284	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	99,5	APROVADO
285	CRISTHIAN GONCALVES TELES	99,7	APROVADO
286	CHARLES TAYSON SENA DA SILVA	99,7	APROVADO
287	AURORA DOS REIS SILVA LEAL	100,0	APROVADO
289	GABRIELLY SOUZA NOBRE	98,0	APROVADO
290	IRIANE DIAS CONCEICAO	100,0	APROVADO
291	MARIANE PANTOJA DO NASCIMENTO SANTANA	99,0	APROVADO
292	LUANNE PEREIRA DA SILVA	99,0	APROVADO
294	LUCAS DE SOUSA BRONI	98,5	APROVADO

297	JOSE UBIRAJARA MALVAO JUNIOR	100,0	APROVADO
300	ANA BEATRIZ DE MORAES SANCHES	99,2	APROVADO
301	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	98,0	APROVADO
302	LAIS NEVES DE MORAIS	100,0	APROVADO
303	LUCIANA GUIMARAES LIMA BRABO	99,5	APROVADO
304	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES	99,2	APROVADO
305	ANDREIA RAIOL PINHEIRO	98,5	APROVADO
306	MANOELSON PEREIRA DAS MERCES	99,5	APROVADO
307	PATRICK MIRANDA DOS SANTOS	99,0	APROVADO
309	MARINA LUCIA SOARES DE CARVALHO	99,5	APROVADO
310	RENATA NIVIA MOTA DOS SANTOS	97,5	APROVADO
311	MARCOS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS	99,0	APROVADO
312	DANIELA BENICIO DOS SANTOS	98,2	APROVADO
313	LORENA TAISA MACHADO DOS SANTOS	98,5	APROVADO
314	ADILA RAISSA NASCIMENTO NOBRE	100,0	APROVADO
315	RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA	99,5	APROVADO
316	ITALO FILIPE TORRES RIBEIRO	100,0	APROVADO
317	NATHALIA SULEY GOES OLIVEIRA	98,5	APROVADO
318	GILZOMAR GOMES FERREIRA	100,0	APROVADO
319	KEISON DE SOUZA CAVALCANTE	100,0	APROVADO
321	DEJALMA DOS SANTOS FLEXA	99,5	APROVADO
322	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	98,5	APROVADO
323	MARIA HELENA ROCHA GALVAO	99,0	APROVADO
324	DIEGO FERREIRA DA SILVA	99,5	APROVADO
325	EDIMILSON SOUZA BARRETO	97,5	APROVADO
326	AGUINALDO BORGES MATOS	99,5	APROVADO
327	ROSIVAN ALVES BRITO	98,0	APROVADO
328	LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA JUNIOR	99,5	APROVADO
329	MATHEUS ADREWS MONTEIRO MONTEIRO	99,5	APROVADO
331	LIVIA CAMILA FIMA DE MIRANDA	99,0	APROVADO
332	ANTONIA BRUNA DE SOUSA NUNES	100,0	APROVADO
333	RAIANE DUARTE CORREA	99,0	APROVADO
334	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO	99,7	APROVADO
335	EDILENE ADRYAN DA SILVA GEMAQUE	99,5	APROVADO
336	EMILLY DE FATIMA PANTOJA ARAUJO	99,2	APROVADO
337	CAROLINE REIS VALENTE	98,7	APROVADO
338	RAILAN PINHEIRO FERREIRA	98,5	APROVADO
339	JONATHAN DE MOURA SOUZA E SOUZA	100,0	APROVADO
340	JORGE HELIO FEIO BARROSO	100,0	APROVADO
341	FELIPE RAMOS MEIRELLES DOS SANTOS	100,0	APROVADO
344	IARA NATUREZA DE ARAUJO PESSOA	100,0	APROVADO
347	ELETISSA DOS ANJOS LIMA	99,0	APROVADO
348	LUANA GOMES FAE	99,0	APROVADO
349	FELIPE MANOEL VIANA MORAIS	100,0	APROVADO
350	NATALIA CABRAL DE OLIVEIRA	98,5	APROVADO
351	LUIZ GUSTAVO PEREIRA FURTADO	98,5	APROVADO
352	MARTA BARBOSA FARIAS	98,5	APROVADO
353	VITOR BRITO DA COSTA	99,0	APROVADO
354	JOAO BOSCO DA SILVA NONATO JUNIOR	96,0	APROVADO
355	RODRIGO TELES ALVES	99,0	APROVADO
356	YAN LUCAS MESQUITA LACERDA	97,9	APROVADO

357	LUCAS FIGUEIRA SILVA	100,0	APROVADO
361	AMANDA DOS SANTOS MORAIS	99,0	APROVADO
362	RONNY ANDERSON BARBOSA CARNEIRO	98,0	APROVADO
363	PEDRO PABLO PEDROSO MENDES	98,1	APROVADO
364	CARINA BIANCA DE SOUZA BASTOS	99,0	APROVADO
365	GILBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	100,0	APROVADO
366	GUSTAVO ANDRREWS REIS DE ARAUJO	98,0	APROVADO
368	RAFAEL DE ALMEIDA REIS	100,0	APROVADO
369	LENO DOS SANTOS FARIAS	100,0	APROVADO
370	ELAYNE DE SA GASPAR	98,5	APROVADO
371	PATRICK DA SILVA BEZERRA	98,5	APROVADO
372	EVANDRO FERREIRA DAS NEVES	92,0	APROVADO
373	ROGERIO SOARES DA SILVA	100,0	APROVADO
<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ALAN LIMA LEAO	99,0	APROVADO
3	CAMILO BRUNO MENDES TRINDADE	93,2	APROVADO
4	OLEMAX NOGUEIRA DUARTE	98,0	APROVADO
7	LUIZ FELIPE FORTUNATO VALADARES	98,5	APROVADO
8	ADRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA	99,0	APROVADO
9	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA	100,0	APROVADO
12	DEON DENNER SILVA DE OLIVEIRA	99,5	APROVADO
15	JOSSEAN LEAL DA ROCHA	100,0	APROVADO
16	SARA MONTE VERDE CORTES	97,0	APROVADO
17	UMBERTO LIMA DE SOUSA	99,0	APROVADO
18	JEDERSON ANDRE DA CONCEICAO	97,0	APROVADO
20	THAYNA DA COSTA ARAUJO	100,0	APROVADO
21	FRANK PENA DE OLIVEIRA	99,0	APROVADO

HASH: 2020-0309-0002-8694

PUBLICIDADE

# CORONAVÍRUS

## Sintomas



Febre



Tosse



Dificuldades para respirar



Dor de cabeça e dores musculares

## Contágio




Através do contato pessoal: tosse ou espirro de alguém que estiver infectado

## Prevenção




Lavar as mãos com frequência e evitar o contato com pessoas com suspeita de infecção

## Escola de Administração Pública

### CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0007/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2017- EAP, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA REPOGRÁFICA MULTIFUNCIONAL A LASER, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA VERSÁTIL LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP, CNPJ (MF) 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, Nº 20, Centro, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente o senhor **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Professor do Magistério Superior, portador da Carteira de Identidade RG nº 287188-PTC-AP e CPF nº 653.367.042-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0659 de 14 de Fevereiro de 2019, a seguir designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **VERSÁTIL LTDA-EPP**, registrada no CNPJ sob o nº. 13.855.875/0001-17, com sede na Avenida Pedro Américo, nº 921-A - Bairro Julião Ramos, Macapá-AP, CEP 68.908-751, representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO**, portador da carteira de identidade sob o nº. 233.839-PTC/AP e do CPF nº. 754.056.362-15, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência Contratual do Contrato nº 0007/2017 de prestação de serviços de Locação de 01 (uma) Máquina Reprográfica Multifuncional a laser.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a Cláusula Quarta - Da Vigência Contratual e da eficácia que passa a vigorar com as seguintes redações e a Cláusula Sexta – Do Cronograma de Desembolso.

#### “CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EFICÁCIA:

O presente Contrato terá vigência de 03/02/2020 a 03/08/2020, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.”

#### “CLAUSULA SEXTA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

##### 6.1. Detalhamento do cronograma de desembolso”

Parcela	Mês Referência	Mês Pagamento	Valor R\$
01	Fevereiro/2020	Março/2020	2.880,65
02	Março/2020	Abril/2020	2.880,65
03	Abril/2020	Maió/2020	2.880,65
04	Maió/2020	Junho/2020	2.880,65
05	Junho/2020	Julho/2020	2.880,65
06	Julho/2020	Agosto/2020	2.880,65
Pagar no exercício/2020			R\$ 17.283,90
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 17.283,90

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

4.2. Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

4.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.  
**JORIELSON BRITO NASCIMENTO**  
 Diretor-Presidente  
 HASH: 2020-0309-0002-8592

## Universidade Estadual do Amapá

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019-UEAP

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e este Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 024/2020-UEAP, de 15/01/2020, publicada no DOE n.º 7.085, de 16/01/2020 e sua equipe apoio, torna público que foi dado como Fracassado, em razão da inabilitação de todas as licitantes, o pregão eletrônico 04/2019, Licitação nº 785172 (www.licitacoes-e.com.br) que objetivava a aquisição de NOTEBOOKS, para uso dos docentes da Universidade

do Estado do Amapá, dando suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme especificações e condições constantes no anexo I do Termo de Referência.

Macapá-AP, 09 de março de 2020.

André Ricardo Barroso

Presidente CPL/UEAP

Decreto 2584/2019

HASH: 2020-0309-0002-8665

### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2019-UEAP.**

EDITAL 005/2019-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO: REINALDO MELO DE OLIVEIRA (CPF Nº 140.124.132-87).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR ESPECIALISTA.

PRAZO: DE 23/05/2019 ATÉ 22/05/2020.

VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 1.917,06 (UM MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SEIS CENTAVOS)**.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019.

SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E REINALDO MELO DE OLIVEIRA, PELO CONTRATADO.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Kátia Paulino dos Santos

Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2020-0309-0002-8679

### **PORTARIA Nº. 87/2020-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o Memorando nº 250202.0005.1291.0002/2020 - COENAGRO/UEAP, datado em 04 de março de 2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Núcleo Docente Estruturante, com a composição abaixo especificada:

**Ma. Alana Carine Sobrinho Soares** (Coordenadora do Curso)

**Dr. Juan Daniel Villacis Fajardo** (Docente)

**Dr. Daniel Pereira da Costa** (Docente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de março de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Decreto nº 2444/2018 - GEA

HASH: 2020-0309-0002-8678

### **PORTARIA N. 88/2020-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o MEMORANDO Nº 250202.0005.1185.0020/2020 - PROEXT/UEAP, datado de 04 de março de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **Fernando Galvão Rabelo** – Docente, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito do Bailique, para coleta de dados para o Projeto de Fortalecimento das Atividades de Extensão, no período de 14 a 21 de março de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de março de 2020.

Prof. Dra Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0309-0002-8671

### **PORTARIA N. 89/2020-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o Processo nº 0022.0101.1202.0020/2019 - PROTOCOLO /UEAP,

**Considerando** a Resolução nº 445/2020-CONSU/UEAP,

**Considerando** a Lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder progressão funcional do nível I para o nível III ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
Fernando Bruno Martins Nunes	0963539-4-01	22/11/2019

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir, conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de março de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora  
HASH: 2020-0309-0002-8680

#### **PORTARIA N. 90/2020-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o contido no MEMORANDO Nº 250202.0005.1235.0006/2020 - COENPRO/UEAP, datado de 02 de março de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Felipe Fernando da Costa Tavares** como professor responsável pelo laboratório de Resistência dos Materiais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de março de 2020.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora da UEAP  
Decreto n. 2444/2018-GEA  
HASH: 2020-0309-0002-8661

**Instituto de Administração  
Penitenciária do Amapá**

#### **PORTARIA Nº. 049/2020 IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista o Convênio DEPEN Nº 886485/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art 1º.** Criar Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Convênio Nº 886485/2019, celebrado com Iapen e Depen, cujo o objeto é aquisição de equipamentos de videoconferência para a implantação do projeto visita virtual e videoconferência judicial para o Iapen, composta pelos servidores abaixo relacionados a conta de 04 de março de 2020:

**Benail Jamin Costa Girão** (Presidente Titular)

Matricula Nº1147480  
CPF: 048.603.473-90

**Atiel Nunes Ferreira** (Membro)

Matricula Nº114841  
CPF: 797.936.652-20

**Luiz Carlos Araújo Diniz Henderson de Oliveira** (Membro)

Matricula Nº114837  
CPF: 008.564.162-66

**Art. 2º.** A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio Nº 886485/2019, tem por fundamentos nos termos do art.15, § e art. 67, § 1º e 2º, bem como o art. 73, I e alíneas “a” e “b” do inciso II, § 1º a 4º da Lei 8.666/1993 c/c o art. 17, § 1º do Decreto Nº 4.026 de 06 de Novembro 2009;

**Art. 3º.** Competirá a comissão designada o recebimento, a fiscalização e acompanhamento do Convênio Nº 886485/2019, a fim que a legislação vigente seja devidamente cumprida, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se a autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance e ao final CERTIFICANDO a correta entrega dos materiais e execução dos serviços.

**Art 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de março de 2020.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente do IAPEN.  
Decreto nº 840/2017.  
HASH: 2020-0309-0002-8585

**Departamento Estadual de  
Trânsito do Amapá**

#### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.006615/2018-DETRAN/AP**

Data de entrada: 20/04/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) JONATHAN MORAES PICAÑO.**

Registro de CNH nº 05716152160.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **JONATHAN MORAES PICAÑO**, em razão de ter sido flagrado no dia 22/10/2016, na RODOVIA AP 010 PRÓXIMO AO MONUMENTO MARCO ZERO, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEY8058 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **JONATHAN MORAES PICAÑO** portador (a) da CNH nº 1477159191, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses.**

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 29-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0397/2019/

CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 29 a 30-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **JONATHAN MORAES PICAÑO**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **JONATHAN MORAES PICAÑO**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019

HASH: 2020-0309-0002-8640

#### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.006737/2018-DETRAN/AP**

Data de entrada: 23/04/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) MANOEL GOMES GIBSON.**

Registro de CNH nº 01586499408.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **MANOEL GOMES GIBSON**, em razão de ter sido flagrado no dia 21/10/2016, na RUA TANCREDO NEVES- PRÓXIMO A PONTE SÉRGIO ARRUDA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NET5816 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **MANOEL GOMES GIBSON** portador (a) da CNH nº 1238604988, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de

dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 27-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0402/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 21 a 22-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **MANOEL GOMES GIBSON**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **MANOEL GOMES GIBSON**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019

HASH: 2020-0309-0002-8624

#### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.006740/2018-DETRAN/AP**

Data de entrada: 23/04/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) GUILBERTH LUCAS DUARTE SOARES.**

Registro de CNH nº 06418715100.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **GUILBERTH LUCAS DUARTE SOARES**, em razão de ter sido flagrado no dia 21/10/2016, na RUA TANCREDO NEVES- PRÓXIMO A PONTE SÉRGIO ARRUDA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEN5145 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **GUILBERTH LUCAS DUARTE SOARES** portador (a) da CNH nº 1293836170, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl.14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 19-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que

não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0393/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 19 a 20-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **GUILBERTH LUCAS DUARTE SOARES**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **GUILBERTH LUCAS DUARTE SOARES**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.  
José Furtado de Sousa Júnior  
Diretor- Adjunto  
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.  
Decreto nº 5216/2019  
HASH: 2020-0309-0002-8641

#### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.007873/2018-DETRAN/AP**

Data de entrada: 10/05/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) GILMAR DA COSTA RABELO.**

Registro de CNH nº 05310965989.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. GILMAR DA COSTA RABELO, em razão de ter sido flagrado no dia 05/09/2016, na RODOVIA AP 010 EM FRENTE A UNIFAP, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NHO1570 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **GILMAR DA COSTA RABELO** portador da CNH nº 0460752371, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do conduto junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 19-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0392/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 19 a 20-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **GILMAR DA COSTA RABELO**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **GILMAR DA COSTA RABELO**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.  
José Furtado de Sousa Júnior  
Diretor- Adjunto  
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.  
Decreto nº 5216/2019.  
HASH: 2020-0309-0002-8654

### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.016845/2017-DETRAN/AP**

Data de entrada: 25/10/2017

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) CAIO FELIPE LAURINDO.**

Registro de CNH nº 03901938434.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **CAIO FELIPE LAURINDO**, em razão de ter sido flagrado no dia 25/07/2016, na RODOVIA AP 020 SEMÁFORO DO GOIABAL, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NET8603 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **CAIO FELIPE LAURINDO** portador (a) da CNH nº 1293868795, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses.**

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 13)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 26-v). Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu

sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0353/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 26 a 28-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **CAIO FELIPE LAURINDO**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **CAIO FELIPE LAURINDO**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.  
José Furtado de Sousa Júnior  
Diretor- Adjunto  
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.  
Decreto nº 5216/2019  
HASH: 2020-0309-0002-8643

### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.016888/2017-DETRAN/AP**

Data de entrada: 25/10/2017

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) BRUNO LEONARDO DOS SANTOS MORAIS.**

Registro de CNH nº 05265110670.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **BRUNO LEONARDO DOS SANTOS MORAIS**, em razão de ter sido flagrado no dia 21/07/2016, na RUA BEIRA RIO- PRÓXIMO A IGREJA SANTA INÊS, UF-AP, conduzindo o veículo de placa JUE2211 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro,

cabem ao Sr. **BRUNO LEONARDO DOS SANTOS MORAIS** portador (a) da CNH nº 1090115620, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 13)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 26-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0351/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 26 a 28-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **BRUNO LEONARDO DOS SANTOS MORAIS**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **BRUNO LEONARDO DOS SANTOS MORAIS**,

para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2020-0309-0002-8648

### DECISÃO PROCESSO Nº 014.018375/2017-DETRAN/AP

Data de entrada: 16/11/2017

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) VALDOMIRO FREITAS DOS REIS.**

Registro de CNH nº 02394253196.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **VALDOMIRO FREITAS DOS REIS**, em razão de ter sido flagrado no dia 13/08/2016, na RUA GUANBARA EM FRENTE A NUTRIAMA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEV5490 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **VALDOMIRO FREITAS DOS REIS** portador (a) da CNH nº 0531303365, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo

Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 19-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0391/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 19 a 20-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **VALDOMIRO FREITAS DOS REIS**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **VALDOMIRO FREITAS DOS REIS**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2020-0309-0002-8655

### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.018611/2017-DETRAN/AP**

Data de entrada: 17/11/2017

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) EDERSON TENORIO BARROS.**

Registro de CNH nº 06099107779.

O presente processo versa sobre procedimento

administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **EDERSON TENORIO BARROS**, em razão de ter sido flagrado no dia 27/08/2016, na RUA GUANABARA PRÓXIMO A NUTRIAMA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEO7664 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **EDERSON TENORIO BARROS** portador da CNH nº 1014712885, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 13).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 18-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0357/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 18 a 20-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **EDERSON TENORIO BARROS**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 –

CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **EDERSON TENORIO BARROS**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2020-0309-0002-8649

#### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.018612/2017-DETRAN/AP**

Data de entrada: 17/11/2017

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) CAIO CESAR CHAVES RODRIGUES.**

Registro de CNH nº 06676045190.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **CAIO CESAR CHAVES RODRIGUES**, em razão de ter sido flagrado no dia 27/08/2016, na RUA GUANABARA PRÓXIMO A NUTRIAMA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEU9385 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **CAIO CESAR CHAVES RODRIGUES** portador da CNH nº 1293827875, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses.**

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 15).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 20-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0352/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 20 a 22-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **CAIO CESAR CHAVES RODRIGUES**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **CAIO CESAR CHAVES RODRIGUES**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2020-0309-0002-8631

#### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.018613/2017-DETRAN/AP**

Data de entrada: 17/11/2017

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) JODELLY DE JESUS MONTEIRO.**

Registro de CNH nº 05727453859.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **JODELLY DE JESUS MONTEIRO**, em razão de ter sido flagrado no dia 19/08/2016, na RUA DO ARAXÁ PRÓXIMO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEW5527 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **JODELLY DE JESUS MONTEIRO** portador (a) da CNH nº 1360629041, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 27-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0396/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 27 a 28-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **JODELLY DE JESUS MONTEIRO**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo

o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **JODELLY DE JESUS MONTEIRO**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2020-0309-0002-8657

#### **PORTARIA Nº 172/2020 DETRAN/AP, 09 DE MARÇO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003377/2020– Memorando nº 008/2020-NC/DETRAN-AP.

#### **RESOLVE:**

**ART 1º** - DESIGNAR os servidores, **CAIO OLIVEIRA BARBOSA**, Chefe de Unidade Técnica FGS-1, **ERICA PENHA FERREIRA**, Assistente Administrativo, **IZANETE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, **MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS**, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento FGS-1 e **MICHEL BARROS DE ALMEIDA**, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de CUTIAS-AP, com objetivo de realizar abertura de processos de 1ª habilitação no mesmo Município, no dia 16 a 18 de Março de 2020.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0309-0002-8644

**PORTARIA Nº 173/2020 DETRAN/AP, 09 DE MARÇO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003209/2020–Memorando nº 043/2020-UETP/DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

**ART.1º** RETIFICAR a Portaria nº 168/2020-DETRAN/AP, 05 de Março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7117, 05 de Março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:**

**ART 1º** - DESIGNAR os servidores, **ANTONIO ILDERLAN DA SILVA GÓES**, Chefe de Unidade/Recursos Humanos FGS-1, **JEAN SERGIO MOURA PARAENSE DA COSTA**, Responsável por Atividade Nível III/ FGI-3, **JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES**, Coordenador/Coordenadoria de Atendimento FGS-3, **LORENA HOANA MENDES DA TRINDADE QUEIROZ**, Chefe de Unidade de Exames Teóricos e Práticos FGS-1 e **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, Chefe de Agência de Trânsito FGS-1, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, com objetivo de aplicar Exames Práticos e Teóricos aos candidatos para obtenção de CNH no mesmo município, no período de 09 a 13 de Março de 2020.

**LEIA-SE:**

**ART 1º** - DESIGNAR os servidores, **JOELSON DA SILVA MIRANDA**, Responsável por Atividade Nível III/ FGI-3, **JEAN SERGIO MOURA PARAENSE DA COSTA**, Responsável por Atividade Nível III/ FGI-3, **JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES**, Coordenador/Coordenadoria de Atendimento FGS-3, **LORENA HOANA MENDES DA TRINDADE QUEIROZ**, Chefe de Unidade de Exames Teóricos e Práticos FGS-1 e **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, Chefe de Agência de Trânsito FGS-1, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, com objetivo de aplicar Exames Práticos e Teóricos aos candidatos para obtenção de CNH no mesmo município, no período de 09 a 13 de Março de 2020.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente / DETRAN-AP  
HASH: 2020-0309-0002-8626

**Centro de Gestão da Tecnologia da Informação****PORTARIA Nº 22/ 2020-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 0153/2020 GAB-/PRODAP, de 02.03.2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**: Autorizar o servidor público **ANDERSON JOSÉ MACIEL VALES MORAES**, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 175476-PTC/AP e CPF nº 815.289.302-15, residente e domiciliado na avenida Reinaldo Damasceno nº 438, nesta cidade de Macapá-AP, Carteira de Habilitação nº 02970987526, Categoria B, expedida pelo DETRAN/AP, com validade até 25/06/2023, para o fim especial em dirigir, guiar, usar, trafegar o veículo TOYOTA ETIOS, placa NET 5462, pelo período de 03 de março de 2020 a 01 de abril de 2020, a fim de dar apoio a Coordenadoria de Redes - CORED no mapeamento da Rede de Fibra Óptica Metropolitana do GEA, Ficando para tanto, cível, criminalmente e juridicamente responsável por qualquer acidente ou ocorrência e não podendo autorizar terceiros para usar ou conduzir o veículo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/PRODAP, em Macapá-AP, 03 de março de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA

Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0309-0002-8667

**Centro de Reabilitação do Amapá****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020-CREAP**

PROCESSO Nº. 052/2029-CREAP

O Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 011/2020-CREAP, de 27/02/2020, publicada no DOE n.º 7114, de 02/03/2020, torna público que realizará no dia 25 de março de 2020, às 14:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020-CREAP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de Órteses e Próteses (confeccionadas /

adaptadas sob prescrição/Medida) com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de Órteses, Próteses e meios auxiliares de locomoção do CREAP. O edital está disponível para os interessados no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Pregoeiro e Equipe de Apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 13:00 hs ou pelo e-mail: [cplcreap@gmail.com](mailto:cplcreap@gmail.com) ou fone/fax (96) 98143-0074.

Macapá-AP, 09 de março de 2020.

Amaury Barros Silva

Diretor Presidente do CREAP

Decreto nº 3525/2017

HASH: 2020-0309-0002-8561

## Companhia de Eletricidade do Amapá

### PORTARIA Nº 035 / 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** o Contrato 004/2020, firmado entre a empresa **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a prestação de serviços de Auditoria nas Demonstrações Contábeis Societárias e Regulatórias, Auditoria do Relatório de Controle Patrimonial- RCP, e nos processos em geral de Recursos Humanos e de Tributários dos exercícios de 2019 e de 2020, conforme especificações contidas no contrato em questão,

**CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

### RESOLVE

DESIGNAR **RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO** para Fiscal do Contrato 004/2020, firmado entre a empresa Bazzaneze Auditores Independentes e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA.

**ESTA PORTARIA** tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 19 de fevereiro de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0309-0002-8570

### PORTARIA Nº 036 / 2020 – PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social em vigor, e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

- **CONSIDERANDO** que se faz necessário avaliar e verificar o quantitativo dos bens inservíveis da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA em todo o Estado, visando para dar início ao processo de leilão, conforme C.I. nº 074/2018- DGS/DG – de 21/08/2018 e CI nº. 099/2018 de 26/10/2018;

- **CONSIDERANDO** a C. I. nº. 005/2019- DEE de 25/01/2019 e seus anexos que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos;

- **CONSIDERANDO** a solicitação de substituição de membros da Portaria nº. 211/2019- PR/CEA de 15/10/2019;  
**RESOLVE**

- **DETERMINAR** o prazo de **30 (trinta) dias**, para a conclusão de trabalhos da Comissão designada de Avaliação dos Bens Inservíveis da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA, que passa a ser constituída por:

I – **José de Ribamar Monteiro Ribeiro**- Assessor I/ PR;

II – **Osvaldino Leão da Gama** – prestador de serviços;

III – **Manoel Correa Picanco**- Assistente Técnico AF C/ DFCC;

IV- **Paulo Roberto Guimarães**- Aux. Op. Engenharia/ DESM

- DESIGNAR **José de Ribamar Monteiro Ribeiro** para Presidente da Comissão.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data, com prazo de conclusão em **30 (trinta) dias**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 27 de fevereiro de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0309-0002-8586

### PORTARIA Nº 037/2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

• **CONSIDERANDO**, a ausência do Chefe da Procuradora Jurídica da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA;

• **CONSIDERANDO**, o Artigo 17, Inciso VII do Estatuto Social da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

#### RESOLVE

• **INDICAR, VICTOR HUGO MIRANDA CAVALCANTE**, Subprocurador, para responder pela Chefia da Procuradoria Jurídica desta empresa, cumulativamente com a sua função no período de 26 a 28 de Fevereiro de 2020.

• ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 26 de Fevereiro de 2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Presidente

HASH: 2020-0309-0002-8590

#### PORTARIA Nº 038/2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório Nº. 01/2020-PRL/CEA na Modalidade Dispensa de Licitação Nº. 003/2020- PRL, conforme Comunicação Interna nº. 015/2020 DCGP/DCG de 24/01/2020, sendo a Executora a empresa SULMINAS FIOS E CABOS LTDA, tendo como objeto a aquisição de fita isolante adesiva de baixa e auto fusão, conforme Nota Técnica nº. 01/2020- DCG/CEA;

**CONSIDERANDO** o acompanhamento e a fiscalização da execução;

**CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

#### RESOLVE

DESIGNAR o senhor **ARMANDO JEFFERSON VAZ PANTOJA** para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa Sulminas Fios e Cabos LTDA e pela qualidade dos serviços prestados.

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir de 02/03/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 02 de março de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0309-0002-8579

#### PORTARIA Nº 039 /2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

• **CONSIDERANDO** que **GLAUCIO PAULA DE OLIVEIRA**, Líder da Agência CEA do Município de Tartarugalzinho- DCRA/Tartarugalzinho estará usufruindo de seu período de férias de 02 a 21/03/2020 (20 dias), conforme solicitação em anexo,

#### RESOLVE

• **NOMEAR, LUIZ CARLOS OLIVEIRA SANTOS**, para exercer a Função Gratificada de Líder da Agência CEA do Município de Tartarugalzinho- DCRA/Tartarugalzinho, durante o impedimento do titular.

• ESTA PORTARIA tem vigência no período de 02 a 21/03/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 02 de março de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0309-0002-8587

#### PORTARIA Nº 040/2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

• **CONSIDERANDO** que **JOALINE PAMELA DO CARMO NASCIMENTO**, Gerente de Combate à Inadimplência- DCGI estará usufruindo de seu período de férias de 02 a 21/03/2020 (20 dias), conforme C. I. Nº. 015/2020DCGC/ DC/CEA de 17/02/2020,

#### RESOLVE

• **NOMEAR, MARIA ALICE RODRIGUES DE SOUZA**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Combate à Inadimplência- DCGI, durante o impedimento do titular.

• ESTA PORTARIA tem vigência no período de 02 a 21/03/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 02 de março de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0309-0002-8588

**PORTARIA Nº 041 /2020– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** que **MARCONI ANDRADE CRUZ**, Gerente Socioambiental e de Segurança e Medicina do Trabalho- DGPM estará usufruindo de seu período de férias de 02 a 08/03/2020 (7 dias), conforme C. I. Nº. 011/2020/DGPM de 21/02/2020,

**RESOLVE**

NOMEAR, **MARINETE GOMES MONTEIRO**, para exercer a Função Gratificada de Gerente Socioambiental e de Segurança e Medicina do Trabalho- DGPM, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 02 a 08/03/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 02 de março de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0309-0002-8565

**PORTARIA Nº 043 / 2020– PR/CEA**

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

- **CONSIDERANDO**, o Termo de Cooperação Técnica de Telecomunicações- TCTT nº. 001/2019 celebrado entre as Centrais Elétricas do Norte- ELETRONORTE e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA, tendo como objeto, a formalização de um regime de cooperação entre as partes para compartilhamento e utilização de infraestrutura de telecomunicações;

- **CONSIDERANDO**, as indicações do Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional, Diretor Comercial e Diretor de Engenharia para compor a Coordenação/fiscalização do referido Termo;

**RESOLVE:**

- **DESIGNAR** os senhores abaixo relacionados para Coordenadores e fiscais do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre as Centrais Elétricas do Norte- ELETRONORTE e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA.

I – **Lucas Leandro Muller**– Coordenador/DE

II – **Josivan Rodrigues Gomes**– Coordenador/DC

III – **Claus de Sousa Aleixo** – Fiscal/DGT

IV- **Chiara Nalony Tomaz do Carmo**- Fiscal/ DCR

V- **Jose Ribamar de Souza Santos Neto**– Fiscal/ DEOO/ DE.

- ESTA PORTARIA revoga a Portaria nº. 022/2020 de 28/01/2020 e tem vigência a partir de 28/01/2020.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 02 de março de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0309-0002-8566

**PORTARIA Nº 044 / 2020– PR/CEA**

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

• **CONSIDERANDO** o Contrato Nº 001/2020 firmado entre a empresa **CRISTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de adequação de vãos de Linha de 69 KV com distâncias inferiores às permitidas em relação às construções efetuadas pelo DNIT na Rodovia BR 210, em Macapá, conforme condições descritas no contrato em questão,

• **CONSIDERANDO** a Cláusula Décima Segunda que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

• **CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

**RESOLVE**

- DESIGNAR os senhores abaixo relacionados para acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 001/2020 firmado entre a empresa Cristal Consultoria e Projetos LTDA e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

I. - **José Tadeu da Costa Madeira** /DEE - Fiscal do Contrato;

J.I- **Pedro Paulo Araújo Santos**/DEEE- Fiscal do Contrato.

- ESTA PORTARIA retifica a Portaria nº. 016/2020- PR/CEA de 21/01/2020 e tem vigência a partir de 21/01/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 06 de março de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0309-0002-8567



## Ministério Público

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 003/2020-MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2020 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada (integrador) para prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de infraestrutura computacional, em 1 (um) provedor de nuvem pública, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0008103/2019-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E no seguinte endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1648.

**Início da entrega de propostas:** a partir de 11/03/2020 às 8:00h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 807029.

**Fim da entrega de propostas:** às 08h00 do dia 23/03/2020.

**Abertura das propostas:** às 08h00 do dia 23/03/2020.

**Início da sessão de disputa:** às 10h00 do dia 23/03/2020.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 09/03/2020  
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeiro/MPAP  
HASH: 2020-0309-0002-8664

## Defensoria Pública

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 189/2019-DPE-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 5.450/05, pelo Decreto Estadual 3.182/2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores para a contratação, em regime de execução indireta, de prestação de serviço de locação de Veículos Terrestres, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 11/03/2020, às 08h00min (Horário de Brasília).

**Término do Acolhimento das Propostas:** 24/03/2020 às 08h00min (Horário de Brasília).

**Abertura e classificação das propostas:** às 08h00min do dia 24/03/2020

**Disputa:** 24/03/2020 As 09h00min (Horário de Brasília)

**Endereço Eletrônico:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Macapá-AP 09 de março de 2020.  
Edgar Tiassu de Souza da Silva  
Presidente CPL/DPE-AP  
Portaria 227/2019-DPE-AP  
HASH: 2020-0309-0002-8673

### EDITAL Nº055/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº055/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA  
CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E  
MÉDICO

Publica resultado definitivo da convocação para exame documental e médico.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o EDITAL Nº001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - DEFENAP, publicado no Diário Oficial do

Estado do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o Edital nº054/2020 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO,

**RESOLVE:**

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo do Exame Documental e Médico da candidata convocada através do EDITAL Nº054/2020 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, nos termos do item 15.4 e 15.6 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 09 de março de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0309-0002-8672

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº083, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

Nomeação de servidor em cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Evandro da Silva da Cunha** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II – Assessoria de Comunicação/Jornalismo e Publicidade, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 09 de março de 2020.

Macapá, em 09 de março de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0309-0002-8656

**Prefeitura Municipal  
De Cutias**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 005/2019- CEL/PMMZ**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Cutias-AP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DECLARAR** para todos os fins, que, Autorizou a adesão de 50% da Ata de Registro de Preço SRP nº 005/2019/CPL/PMMZ(PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO - AP),

relativa ao Pregão Eletrônico nº 005/2019 –CPL/PMMZ, de acordo com as normas estabelecidas pelo referido edital e contrato, conforme itens abaixo especificados: LOTES:01-02-03-04-06-07-08-10-14-15-16-17-18-19-20 -25-28-29-30-31-32-34-35-38-39-40-41-42-43-49. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS.

**EMPRESA REGISTRADA:**

**A.R. GÓIS - EPP**, CNPJ: 14.573.661/0001-10, COM SEDE ALAMEDA OIPOQUE Nº 07 – QUADRA F, BAIRRO CABRALZINHO – MACAPÁ – AP CEP.: 68.906-848 TELEFONE (96)3261-1904, **EMAIL: argois2016@gmail.com**, REPRESENTADA PELO SENHOR **ANTONIO MOREIRA GÓIS** CPF: 264.050.242-53 C.I 211081-AP PREÇO REGISTRADO TOTALIZANDO O VALOR DE **R\$ 388.292,10(Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais e Dez Centavos)**

Cutias-AP, 20 de Janeiro de 2020.

Gilson Sergio Rabelo da Silva

Secretário Municipal de Administração

HASH: 2020-0306-0002-8543

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 011/2019- CEL/PMA**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Cutias-AP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DECLARAR** para todos os fins, que, Autorizou a adesão de 50% da Ata de Registro de Preço SRP nº 011/2019/CPL/PMA(PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ - AP), relativa ao Pregão Eletrônico nº 008/2019 –CPL/PMA, de acordo com as normas estabelecidas pelo referido edital, contrato, conforme itens abaixo especificados: LOTES: 01-03-04-05-06-09-11-13-14-15-17-18-21-23- E 25.AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUTIAS.

**EMPRESA REGISTRADA:**

**IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP**, CNPJ: 01.324.654/0001-33, COM SEDE NA RUA QUINTINO JUSTO DE ALMEIDA Nº 439 – BAIRRO: PERPETUO SOCORRO – MACAPÁ – AP CEP.: 68.905-629, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR EDMUNDO FLAMARION DOS SANTOS JUNIOR CPF: 017.680.082-48 C.I 373840 2ª VIA-AP. PREÇO REGISTRADO TOTALIZANDO O VALOR DE **R\$ 1.655.584,05(Um Milhão e Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)**

Cutias-AP, 20 de Fevereiro de 2020.

Cassio Farias Marques  
Secretário Municipal de Saúde de Cutias/AP  
HASH: 2020-0306-0002-8520

Cassio Farias Marques  
Secretário Municipal de Saúde  
HASH: 2020-0306-0002-8524

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 012/2019- CEL/PMA**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Cutias-AP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DECLARAR** para todos os fins, que, Autorizou a adesão de 50% da Ata de Registro de Preço SRP nº 012/2019/CPL/PMA(PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ - AP), relativa ao Pregão Eletrônico nº 008/2019 –CPL/PMA, de acordo com as normas estabelecidas pelo referido edital, contrato, conforme itens abaixo especificados: LOTES: 02-07-08-10-12-16-19-20-22 e 24 .AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUTIAS.

**EMPRESA REGISTRADA:**

**MUNDIMED HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 05.580.442/0001-78, COM SEDE NA AV. TREZE DE SETEMBRO Nº 1518– BAIRRO: BURITIZAL – MACAPÁ – AP CEP.: 68.902865, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **GELTON DOS SANTOS CAETANO** CPF: 026.835.582-79 C.I 787636-PTC-AP. PREÇO REGISTRADO TOTALIZANDO O VALOR DE **R\$ 499.978,05(Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinco Centavos)**

Cutias-AP, 20 de Fevereiro de 2020.

**Publicações Diversas**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ  
##ATO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020.

##ATO Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - CREA-AP e o Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE. Objeto: O estabelecimento de mecanismos de cooperação institucional entre o TCE-AP e o CREA-AP com vistas à fiscalização dos aspectos concernentes à irregularidade na execução de projetos, orçamentos, obras ou prestações de serviços que envolvam as áreas de engenharia e agronomia em que sejam partes as unidades da administração direta e indireta dos municípios ou do Estado do Amapá, em especial aquelas relacionadas às Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) perante o CREA-AP. Signatários: Pelo CREA-AP, Eng. Civ. Edson Kuwahara - Presidente e pelo TCE-AP, Michel Houat Harb - Presidente. Assinatura: 19/02/2020.

##ASS EDSON KUWAHARA

##ASS Presidente do CREA-AP  
HASH: 2020-0303-0002-8027

PUBLICIDADE

**CORONAVÍRUS**  
**COVID-19**

**O que você precisa saber e fazer.**  
**Como prevenir o contágio:**



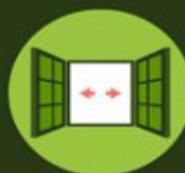
**Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.**



**Cubra nariz e boca ao espirrar ou tossir.**



**Evite aglomerações se estiver doente.**



**Mantenha os ambientes bem ventilados.**



**Não compartilhe objetos pessoais.**



Cód. verificador: 11903083. Cód. CRC: D5A872A  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 09/03/2020 18:12, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

